



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 50/2019**

**Brasília-DF, 13 de dezembro de 2019.**



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 50/2019**  
**Brasília-DF, 13 de dezembro de 2019**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 197/2019**

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.....7

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 198/2019**

Autorização para adiantamento de pagamento, em caráter excepcional, dos recursos financeiros relativos à prestação de serviços a serem obtidos pelo Exército Brasileiro junto ao Governo dos Estados Unidos da América (USG), na contratação de treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro, em território continental dos EUA, além de taxas associadas, por meio do programa Foreign Military Sales (FMS).....8

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 199/2019**

Autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUT, objetivando o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à recuperação de 04 (quatro) Bridge Erection Boat (BEB) e de 04 (quatro) Improved Boat Cradle (IBC), além dos equipamentos auxiliares, acessórios, componentes e peças sobressalentes, e às taxas administrativas associadas, por meio do programa Foreign Military Sales (FMS).....9

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 200/2019**

Ratificação de Dispensa de Licitação.....11

**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 359-EME, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 2ª e 16ª Brigadas de Infantaria de Selva.....12

**PORTARIA Nº 365-EME, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga a Portaria nº 345-EME, de 7 de novembro de 2019, que Atribui Número de Código para a Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército.....13

**PORTARIA Nº 366-EME, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga a Portaria nº 346-EME, de 7 de novembro de 2019, que Atribui Número de Código para o Comando de Artilharia do Exército.....13

**PORTARIA Nº 369-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Atribui Número de Código para o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.....13

**PORTARIA Nº 370-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2019.....14

**PORTARIA Nº 371-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 169-EME, de 18 de abril de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Comunicação Social.....14

#### **PORTARIA Nº 372-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 009-EME, de 24 de janeiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social.....15

#### **PORTARIA Nº 373-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Cria o Curso de Operador de Comunicação Audiovisual.....15

#### **PORTARIA Nº 374-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operador de Comunicação Audiovisual.....16

#### **PORTARIA Nº 379-EME, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa os integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Comando do Exército e do Grupo Executivo do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Comando do Exército.....17

### **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS**

#### **PORTARIA Nº 13-CPO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Altera o fundamento legal do preâmbulo da Portaria nº 12-CPO, de 14 de novembro de 2019.....18

### **DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR**

#### **PORTARIA Nº 01/2019-DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2021 (ICC 2021).....18

### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 158-DEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019**

Aprova o Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Cuiabá-MT.....25

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 317-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), a serem realizados no ano de 2020.....37

### **COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

#### **PORTARIA Nº 214-COTER, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova o Caderno de Instrução O Emprego do Pelotão Hipomóvel em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EB70-CI-11.427), Edição Experimental, 2019 e dá outra providência.....38

#### **PORTARIA Nº 215-COTER, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova o Caderno de Instrução Manobra de Força (EB70-CI-11.428), 2ª Edição, 2019 e dá outras providências.....38

#### **PORTARIA Nº 218-COTER, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Cria o Grupo de Acompanhamento do Plano de Compensação (Plano de Offset) dos contratos nº 1137/2018/CEBW; nº 1030/2018/CEBW e nº 1134/2018/CEBW de obtenção do Sistema de Simulação Viva.....39

## **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **PORTARIA Nº 4.799/SEORI/SG-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispensa de ficar à disposição.....40

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 1.691, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019</u></b>	
Apostilamento.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.755, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019</u></b>	
Apostilamento.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.767, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019</u></b>	
Apostilamento.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.883, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.884, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.894, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.895, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.912, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.913, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.915, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.916, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.917, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 1.920, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.922, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.924, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.925, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.926, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.927, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.928, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.931, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.932, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51

<b><u>PORTARIA Nº 1.933, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	51
<b><u>PORTARIA Nº 1.939, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.940, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 1.972, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 1.973, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	53

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 299 DGP/DCEM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 300 DGP/DCEM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Designação de Instrutor de Tiro de Guerra.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 304-DGP/DCEM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Nomeação de Comandante de Organização Militar.....	54

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 530-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 531-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 532-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 533-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 534-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 535-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 536-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 537-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 538-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 539-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	61
<b><u>NOTA Nº 36-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	61

## **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL**

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército ao General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS.....	62
---	----

#### **HISTÓRICO FUNCIONAL**

General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS.....	65
---	----

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 197/2019**

Em 27 de novembro de 2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: EB 64478.005435/2019-35**

**ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**

**COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita ratificação da inexigibilidade de licitação referente ao contrato de aquisição de rádio de uso aeronáutico versão militar RT-8200, V/UHF rádio (Rádio Talon) e seus componentes, em favor da Diretoria de Material de Aviação do Exército (DMAvEx).

2. Considerando:

a. que o COLOG, por meio da DMAvEx, tem por atribuição prever e prover o suprimento e a manutenção do material de Aviação do Exército (Classe IX) e de qualquer outro relacionado especificamente àquela atividade, consoante o disposto no Regimento Interno do COLOG, publicado por meio da Portaria nº 046-COLOG, de 30 de maio de 2017;

b. que o Comandante Logístico reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, conforme Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de NUP nº 64478.005435/2019-35, de 18 de novembro de 2019, e o Chefe da Seção de Suprimento da DMAvEx certificou que foram atendidas, integralmente, as recomendações mencionadas no Parecer nº 1386/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 1º de novembro de 2019, do Sr Consultor Jurídico Adjunto ao Comando do Exército;

c. que o art. 26. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 26 das Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação direta de bens e serviços, no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), aprovadas pela Portaria da SEF nº 27, de 5 de setembro de 2014, preveem que o reconhecimento de inexigibilidade de licitação devem ser comunicados à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 1386/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 1º de novembro de 2019, favorável à contratação por meio de inexigibilidade de licitação; e

e. que os elementos contidos no presente processo se encontram fundamentados no **caput** do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, restando caracterizada a inviabilidade de competição na aquisição em tela, dou o seguinte

## DESPACHO

1) RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação constante no Processo Administrativo nº 64478.005435/2019-35 - DMAvEx/COLOG, cujo objeto é a contratação da aquisição de rádio de uso aeronáutico versão militar RT-8200, V/UHF rádio (Rádio Talon) e seus componentes, em favor da DMAvEx, no valor US\$ 289.700,00 (duzentos e oitenta e nove mil e setecentos dólares americanos), junto à empresa **COLLINS AEROSPACE**.

2) Publique-se o presente despacho decisório em Boletim do Exército e o extrato da ratificação em Diário Oficial da União, conforme o previsto no **caput** do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Após autuado, restitua-se o processo ao COLOG, para as providências decorrentes.

### DESPACHO DECISÓRIO Nº 198/2019

Em 27 de novembro de 2019

**PROCESSO: EB 64324.000823/2018-01**

**ASSUNTO: autorização para adiantamento de pagamento, em caráter excepcional, dos recursos financeiros relativos à prestação de serviços a serem obtidos pelo Exército Brasileiro junto ao Governo dos Estados Unidos da América (USG), na contratação de treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro, em território continental dos EUA, além de taxas associadas, por meio do programa Foreign Military Sales (FMS).**

**COMANDO LOGÍSTICO**

1. Processo originado no Comando Logístico, por meio do DIEx nº 370-CLIX Bld/SDir Mat/DMAT-Dupla sigla, de 31 de outubro de 2019, com o objetivo de obter autorização para:

a. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros necessários à prestação de serviços junto ao USG, por meio do Programa FMS, visando à aceitação da oferta de treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro a serem realizados no território continental dos Estados Unidos da América; e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington, em nome do Exército Brasileiro, da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 à linha de fornecimento BR-B-OBU (**Letter Offer And Acceptance BR-B-OBU**), por meio da qual o USG oferece treinamentos e/ou cursos de cunho militar de interesse do Exército Brasileiro, a serem realizados no território continental dos EUA, bem como o pagamento de taxas associadas.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa **FMS**;

c. que o fornecimento do serviço de Defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em **Washington-DC**, em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 à linha de fornecimento BR-B-OBU, conforme solicitado pelo Comando Logístico, por intermédio do DIEx nº 370-CLIX Bld/Sdir Mat/DMAT-Dupla sigla, de 31 de outubro de 2019;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses das duas nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 419-ASSE2/SSEF/SEF - CIRCULAR, de 4 de novembro de 2019, e da Consultoria Jurídica-Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 1491/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 20 de novembro de 2019, dou o seguinte

## DESPACHO

### 1) AUTORIZO:

a) o adiantamento do pagamento no valor de US\$ 371.059,00 (trezentos e setenta e um mil cinquenta e nove dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 à linha de fornecimento BR-B-OBU, por meio do Programa **FMS**; e

b) o Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington a firmar, em nome do Exército Brasileiro, a Carta de Oferta e Aceitação referente ao Aditivo nº 1 à linha de fornecimento BR-B-OBU.

2) Publique-se o presente despacho decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Comando Logístico, para as providências decorrentes.

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 199/2019

Em 27 de novembro de 2019

PROCESSO: EB 64444.010850/2019-06

ASSUNTO: autorização para a assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUT, objetivando o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros relativos à recuperação de 04 (quatro) Bridge Erection Boat (BEB) e de 04 (quatro) Improved Boat Cradle (IBC), além dos equipamentos auxiliares, acessórios, componentes e peças sobressalentes, e às taxas administrativas associadas, por meio do programa Foreign Military Sales (FMS).

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originado no Departamento de Engenharia e Construção, por meio do DIEx nº 98-SSSOM/SGME/DME, de 1º de novembro de 2019, visando a obter autorização para:

a. o adiantamento de pagamento dos recursos financeiros, necessários ao fornecimento de bens e à prestação de serviços obtidos junto ao **USG**, por meio do Programa **FMS**, visando à recuperação de 04 (quatro) **Bridge Erection Boat (BEB)** e de 04 (quatro) **Improved Boat Cradle (IBC)**, além dos equipamentos auxiliares, acessórios, componentes e peças sobressalentes, doados pelo Governo dos Estados Unidos da América (USG) ao Exército Brasileiro (EB) no **Case BR-B-IAK**, e as taxas administrativas correspondentes; e

b. a assinatura pelo Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), em nome do EB, da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUT (**Letter Offer And Acceptance BR-B-UUT**), por meio da qual o USG oferece e define os valores correspondentes à recuperação de 04 (quatro) **Bridge Erection Boat (BEB)** e de 04 (quatro) **Improved Boat Cradle (IBC)**, além dos equipamentos auxiliares, acessórios, componentes e peças sobressalentes, bem como ao pagamento de taxas associadas.

## 2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o previsto no parágrafo único do art. 87, alterado pela Portaria do Comandante do Exército nº 249, de 17 de maio de 2004, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1995;

b. que o pagamento, de acordo com cronograma estabelecido na Carta de Oferta e Aceitação, está previsto na sistemática de aquisição de materiais e serviços por intermédio do Programa **FMS**;

c. que o fornecimento de material e serviço de Defesa do qual trata este despacho tem respaldo no Decreto nº 3.831, de 1º de junho de 2001, que promulga o Acordo, por troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em **Washington-DC**, em 2 de junho de 2000;

d. tratar-se de pagamento e assinatura da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUT, conforme solicitado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por intermédio do DIEx nº 98-SSSOM/SGME/DME, de 1º de novembro de 2019;

e. que o pretendido instrumento atende aos interesses das 2 (duas) nações e respeitam acordos internacionais de cooperação entre Brasil e Estados Unidos da América; e

f. que estão anexados ao processo pareceres favoráveis da Secretaria de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 427-ASSE2/SSEF/SEF, de 6 de novembro de 2019, e da Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército, por intermédio do Parecer nº 1475/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 19 de novembro de 2019, dou o seguinte

## DESPACHO

### 1) AUTORIZO:

a) o adiantamento do pagamento no valor de US\$ 278.578,00 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e oito dólares americanos), conforme previsto no cronograma de desembolso da Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUT, por meio do Programa **FMS**; e

b) o Chefe da CEBW a firmar, em nome do EB, a Carta de Oferta e Aceitação referente à linha de fornecimento BR-B-UUT.

2) Publique-se o presente despacho decisório em Boletim do Exército.

3) Restitua-se o processo ao Departamento de Engenharia e Construção, para as providências decorrentes.

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 200/2019**

**Em de 27 novembro de 2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: EB 65332.019998/2019-28**

**ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação**

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

1. Processo originário do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), solicitando ratificação da dispensa de licitação referente ao contrato de aquisição de equipamentos de segurança eletrônica, em favor do DCT, em apoio às atividades da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República.

2. Considerando:

a. que o DCT tem por finalidade realizar a gestão dos sistemas de guerra eletrônica, comunicações, informática, informações organizacionais, imagens e informações geográficas do Exército, bem como gerenciar as atividades de administração de radiofrequências no âmbito da Força e, também, planejar, organizar, coordenar, integrar e controlar atividades relativas à segurança da informação no âmbito do Exército, de acordo com a Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, que aprova o Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55);

b. que o DCT tem como atribuições prever e prover, nos campos das funções logísticas de suprimento e manutenção do material de comunicações e guerra eletrônica, os recursos e serviços necessários ao Exército, bem como realizar a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no âmbito da Força, consoante ao disposto no Regimento Interno do DCT, publicado por meio da Portaria nº 006-DCT, de 29 de janeiro de 2014;

c. que o Chefe do DCT reconheceu a Dispensa de Licitação, conforme Termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação de NUP 65332.019998/2019-28 - CComGEx/DCT, de 20 de novembro de 2019;

d. que o art. 26. da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 26 das Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação direta de bens e serviços, no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), aprovadas pela Portaria nº 27, de 5 de setembro de 2014, preveem que o reconhecimento de dispensa de licitação devem ser comunicados à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial;

e. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 1326/2019/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 25 de outubro de 2019, e seu despacho aprobatório, favoráveis à contratação por meio de dispensa de licitação; e

f. que os elementos contidos no presente processo se encontram fundamentados no art. 24, inciso IX, da Lei Federal 8.666/93, restando caracterizada a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional na aquisição em tela, dou o seguinte

## **DESPACHO**

1) RATIFICO a Dispensa de Licitação constante no Processo Administrativo de NUP nº 65332.019998/2019-28 - CComGEx/DCT, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Segurança Eletrônica, em favor do DCT, em apoio às atividades de segurança eletrônica e de comunicações da Secretaria de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República, no valor de US\$ 402.010,00 (quatrocentos e dois mil e dez dólares americanos), junto à empresa **Berkana Defense & Security, LCC**.

2) TORNO SEM EFEITO o Despacho Decisório Nº 187/2019, de 11 de novembro de 2019, tendo em vista que houve um erro material no documento de reconhecimento de dispensa anterior.

3) DETERMINO que a presente ratificação seja publicada em Boletim do Exército, e seu extrato em Diário Oficial da União, conforme o previsto no **caput** do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

4) Após autuado, restitua-se o processo ao DCT, para as providências decorrentes.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 359-EME, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aprova a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 2ª e 16ª Brigadas de Infantaria de Selva.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 2ª e 16ª Brigadas de Infantaria de Selva.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER), os órgãos de direção setorial (ODS) e os comandos militares de área (C Mil A) adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NOTA:** a Compreensão das Operações do Sensoriamento e Apoio à Decisão em Proveito das Operações das 2ª e 16ª Brigadas de Infantaria de Selva, encontra-se publicada em separata ao presente Boletim.

Portaria republicada por ter faltado a Compreensão das Operações (COMOP) 004/2019 em separata ao BE nº 49, de 6 DEZ 19.

### **PORTARIA Nº 365-EME, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga a Portaria nº 345-EME, de 7 de novembro de 2019, que Atribui Número de Código para a Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 345-EME, de 7 de novembro de 2019, que atribui para a Bateria de Comando do Comando de Artilharia do Exército (Bia C/Cmdo Art Ex), localizada na cidade de Formosa-GO, o número de código 01336-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 366-EME, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Revoga a Portaria nº 346-EME, de 7 de novembro de 2019, que Atribui Número de Código para o Comando de Artilharia do Exército.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 346-EME, de 7 de novembro de 2019, que atribui para o Comando de Artilharia do Exército (Cmdo Art Ex), localizado na cidade de Formosa-GO, o número de código 02158-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 369-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Atribui Número de Código para o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Fica atribuído para o Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial (MNMSGM), localizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o número de código 00041-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 370-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Autoriza a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2019.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, alínea "j", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o art. 6º, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a dilação do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) prestado pelos oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários incorporados no ano de 2019, em até noventa dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 371-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 169-EME, de 18 de abril de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Comunicação Social.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria nº 169-EME, de 18 de abril de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Comunicação Social, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VI - tenha como universo de seleção os tenentes-coronéis, majores e capitães aperfeiçoados das Armas, do Serviço de Intendência, do Quadro de Material Bélico e da especialidade de Comunicação Social do Quadro Complementar de Oficiais; e

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CCOMSEx. "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 372-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Altera a Portaria nº 009-EME, de 24 de janeiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria nº 009-EME, de 24 de janeiro de 2017, que estabelece as condições de funcionamento do Curso de Auxiliar de Comunicação Social, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

VI - tenha como universo de seleção os subtenentes e sargentos aperfeiçoados, de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos, exceto Músico e Saúde; e

VII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula a cargo do DGP, ouvido o CCOMSEx. "(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 373-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Cria o Curso de Operador de Comunicação Audiovisual.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso de Operador de Comunicação Audiovisual, que tem o objetivo de habilitar militares a ocupar cargos e desempenhar funções que sejam de interesse do Sistema de Comunicação Social do Exército.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 374-EME, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece as condições de funcionamento do Curso de Operador de Comunicação Audiovisual.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) e o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as condições de funcionamento do Curso de Operador de Comunicação Audiovisual, que deverá:

I - integrar as Linhas de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcionar na Escola de Comunicações (EsCom);

III - ter duração máxima de vinte e duas semanas, divididas em duas fases:

a) 1ª fase: com duração máxima de dez semanas, em atividades de educação à distância, na organização militar em que serve o aluno; e

b) 2ª fase: realizada por militares aptos na 1ª fase, com duração máxima de doze semanas, em atividades presenciais na EsCom.

IV - ter a periodicidade de um curso por ano;

V - possibilitar a matrícula de até vinte alunos por curso;

VI - ter como universo de seleção os subtenentes e sargentos aperfeiçoados, de qualquer Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos, exceto Músico e Saúde;

VII - ter o processo de seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos pelo DGP, ouvido o CCOMSEx;

VIII - ter como órgão gestor o DCT; e

IX - ter a orientação técnico-pedagógica a cargo do DECEX.

Art. 2º O prazo mínimo para aplicação dos conhecimentos adquiridos após a conclusão do curso é de três anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, e de acordo com o caso, o DGP poderá considerar o prazo mínimo de aplicação de dois anos.

Art. 3º Em 2020 e 2021, o curso funcionará apenas com militares da Guarnição de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PORTARIA Nº 379-EME, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designa os integrantes do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Comando do Exército e do Grupo Executivo do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Comando do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Ficam designados para integrar o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Comando do Exército (CGPCE), conforme previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 868, de 14 de junho de 2019, os seguintes oficiais-generais:

I - Gen Bda PAULO ALÍPIO BRANCO VALENÇA, do DEC;

II - Gen Bda MARCIO CORDEIRO FREIRE, da SEF; e

III - Gen Bda ANTÔNIO CARLOS CID JÚNIOR, do DGP.

Art. 2º Ficam designados para integrar o Grupo Executivo do CGPCE, conforme previsto no art. 16, § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 868, de 14 de junho de 2019, os seguintes oficiais superiores:

I - Cel LUIZ CLAUDIO BARROS DE OLIVEIRA, do EME;

II - Cel R/1 PTTC JOSÉ ANTONIO MENDONÇA DA CRUZ, do DEC;

III - Ten Cel ANTONIO AUGUSTO ALVES CESCHIN, da SEF; e

IV - Maj VERA REGINA BAHIANSE FERRO, do DGP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

### PORTARIA Nº 13-CPO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o fundamento legal do preâmbulo da Portaria nº 12-CPO, de 14 de novembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o fundamento legal do preâmbulo da Portaria nº 12-CPO, de 14 de novembro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 14 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, em cumprimento ao que prescreve a alínea "a" do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), combinado com o estabelecido no Anexo A às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, tendo por base o Decreto nº 9.632, de 26 de dezembro de 2018, alterado pela Portaria nº 1.831, de 6 de novembro de 2019, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército em serviço ativo, e as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 10, de 4 de novembro de 2019, resolve:" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

### PORTARIA Nº 01/2019-DSM, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2021 (ICC 2021).

**O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea "b", da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2021 (ICC 2021), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL NO EXÉRCITO EM 2021 (ICC 2021)

## CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º Estas Instruções têm por finalidade complementar, no âmbito do Exército, o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas, em 2021 (PGC 2021), aprovado pela Portaria Normativa nº 88-GM-MD, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019.

Parágrafo único. As ICC 2021 vigorarão nos anos de 2020 e 2021, para a Classe de 2002 e cidadãos de outras classes a ela vinculados, no que diz respeito às atividades de alistamento, seleção, designação e incorporação ou matrícula em organizações militares da ativa (OMA) e órgãos de formação da reserva (OFR).

## CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

Art. 2º No que concerne a estas Instruções, além da legislação constante do PGC 2021, devem ser considerados os seguintes atos normativos:

I - Portaria Ministerial nº 322, de 2 de junho de 1995, que adota, para o Exército, o Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias, e dá outras providências;

II - Portaria Ministerial nº 1.094, de 30 de dezembro de 1997, que aprova a Redução do Serviço Inicial para os Médicos;

III - Portaria Ministerial nº 153, de 25 de março de 1998, que regula, para o Exército, o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz e dá outras providências;

IV - Portaria Ministerial nº 388, de 10 de julho de 1998, que aprova a Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz;

V - Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, que define atribuições e procedimentos relativos ao Sistema de Incorporação e Licenciamento, e dá outras providências;

VI - Portaria do Comandante do Exército nº 001, de 2 de janeiro de 2002, que aprova o Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar (R-138);

VII - Portaria do Comandante do Exército nº 462, de 21 de agosto de 2003, que aprova as Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68) e dá outras providências;

VIII - Portaria do Comandante do Exército nº 044, de 7 de fevereiro de 2008, que aprova as Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários no Âmbito do Exército Brasileiro e dá outras providências;

IX - Portaria do Comandante do Exército nº 610, de 23 de setembro de 2011, que regula, no âmbito do Comando do Exército, o Serviço Militar Especialista Temporário em tempo de paz, a ser prestado na graduação de Cabo Temporário do Núcleo-Base;

X - Portaria do Comandante do Exército nº 203, de 13 de março de 2014, que aprova o Regulamento dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva (EB 10-R-05.017);

XI - Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências;

XII - Portaria nº 66-EME - Res, de 8 de setembro de 1977, que aprova as Instruções para Seleção dos Integrantes da Seção de Atletas da Escola de Educação Física do Exército;

XIII - Portaria nº 70-EME, de 24 de outubro de 1977, que aprova as Instruções para o Recrutamento de Conscritos Destinados à Tropa Paraquedista;

XIV - Portaria nº 311-EME, de 17 de dezembro de 2018, que aprova a diretriz para a Formação, Classificação e Controle de Terceiros-Sargentos Combatentes Temporários e de Terceiros-Sargentos Intendentes Temporários no Exército (EB20-D-01.069);

XV - Portaria nº 055-DGP, de 23 de agosto de 2000, que aprova a Sistemática para Mudança de Grupamento de Incorporação de OM;

XVI - Portaria nº 172-DGP, de 12 de agosto de 2010, que aprova as Normas Técnicas para o Funcionamento do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (NT 15-DSM);

XVII - Portaria nº 163-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento das Juntas de Serviço Militar (NT 03-DSM);

XVIII - Portaria nº 165-DGP, de 7 de novembro de 2011, que aprova as Normas para o Funcionamento dos Órgãos de Serviço Militar em Tempo de Paz (NT 01-DSM);

XIX - Portaria nº 015-DGP, de 6 de fevereiro de 2012, que aprova as Normas Técnicas para as Comissões de Seleção (EB30-N-30.004); e

XX - Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009).

### CAPÍTULO III DA ASSINATURA DIGITAL

Art. 3º A assinatura de Certificado Militar Único (CMU) com certificação digital realizada por meio do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB) tem por finalidade criar documentos natodigitais capazes de serem visualizados, impressos e verificados quanto a sua autenticidade por meio de acesso às plataformas de serviços digitais oferecidas.

Parágrafo único. Os certificados militares gerados pelo SERMILMOB poderão, em caráter excepcional, receber assinatura física, em conformidade com o art. 4º da Portaria Normativa Nº 035-MD, de 10 JUN 16, em virtude das seguintes desvantagens:

I - não permite a reimpressão pelo próprio interessado;

II - não permite a interoperabilidade (consulta **on-line**) entre sistemas corporativos na esfera federal;

III - exige trâmite burocrático para atualização e/ou comprovação da situação militar;

IV - a geração de 2ª via de certificados de reservista sobrecarrega a rotina administrativa das OM em virtude das necessárias consultas a arquivos e bancos de dados; e

V - não permite a autenticação do certificado por meio digital.

Art. 4º A distribuição de **TOKEN** no âmbito do Sistema Serviço Militar e Mobilização dar-se-á mediante solicitação da Região Militar (RM) encaminhada à Diretoria de Serviço Militar (DSM) para as seguintes autoridades:

I - no âmbito do Distrito Naval (DN) ao responsável pela emissão do CMU;

II - no âmbito da Região Militar:

a) Chefe da Seção de Serviço Militar Regional;

b) Chefe da Seção de Tiro de Guerra da RM;

c) Delegado de Serviço Militar (Del SM) do Posto de Recrutamento e Mobilização (PRM) e Del SM isolada;

d) Oficial Mobilizador do PRM; e

e) Comandantes de Organizações Militares (OM) sem autonomia administrativa.

III - no âmbito do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica (SEREP) ao responsável pela emissão do CMU.

§ 1º Para consolidação do processo de agendamento junto à Autoridade Certificadora (AC) a RM deverá informar os seguintes dados dos militares:

I - nome completo;

II - posto;

III - Unidade Federativa onde será retirado o **TOKEN**;

IV - Cadastro de Pessoal Física (CPF);

V - OM ou seção de vinculação; e

## VI - e-mail particular.

§ 2º As Forças Auxiliares que possuem certificação digital poderão utilizar o SERMILMOB para emissão e assinatura de certificados conforme modelos contidos na Port nº 35-MD.

§ 3º Existe a possibilidade da utilização da certificação digital dentro do **chip** da carteira de identidade militar de policarbonato, independentemente da certificadora (SERPRO, AC Defesa, SERASA etc). Entretanto, há necessidade de um leitor de cartão de **SMART CARD** para realizar essa interface.

## CAPÍTULO IV DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 5º A execução dos processos ligados ao serviço militar deverá obedecer fielmente às normas vigentes com vistas a salvaguardar os órgãos de serviço militar (OSM) e evitar imbrólios administrativos e/ou jurídicos.

Art. 6º. Os eventos e suas datas para o alistamento, seleção, distribuição, incorporação ou matrícula, adiamento de incorporação, bem como seus respectivos locais, constam do Calendário Geral, anexo a estas Instruções.

Art. 7º. As atualizações no banco de dados do SERMILMOB, dos conscritos alistados, selecionados, designados e incorporados, devem ser realizadas de acordo com o calendário de obrigações da Diretoria de Serviço Militar em 2020.

## ANEXO CALENDÁRIO GERAL

PRAZOS DE ALISTAMENTO PARA A CLASSE DE 2002			
PERÍODO	LOCAL	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 2020	No sítio <a href="http://www.alistamento.eb.mil.br/">www.alistamento.eb.mil.br/</a> <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a> ou de forma presencial na JSM	Dentro do prazo	Comissão de Seleção Geral em 2020
1º JUL a 31 DEZ 2020		Fora do prazo (multa nº 1, art. 176 do RLSM)	Comissão de Seleção Geral em 2021

PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES A 2001			
PERÍODO	LOCAL	SITUAÇÃO	DESTINO
1º JAN a 30 JUN 20	Presencialmente na JSM	Fora do prazo (multa nº 1, art. 176 do RLSM)	Comissão de Seleção Geral em 2020
1º JUL a 31 DEZ 20			Comissão de Seleção Geral em 2021
1º JAN a 30 JUN 20	Presencialmente na JSM	Refratário (multa nº 2, art. 176 ou art. 178 do RLSM)	Vincular à Classe de 2002 para participar da seleção em 2020
1º JUL a 31 DEZ 20			Vincular à Classe de 2003 para participar da seleção em 2021

PRAZOS DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR DIGITAL			
ALISTAMENTO	RESPONSÁVEL	VALIDADE DO CAM	OBSERVAÇÃO
1º JAN a 30 JUN 20	Processado pelo SERMILMOB	31 DEZ 20	Até o prazo de validade o alistado poderá imprimir gratuitamente o CAM no sítio <a href="http://www.alistamento.eb.mil.br">www.alistamento.eb.mil.br</a> ou <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a> . Ao término do prazo o conscrito deve se dirigir à JSM
1º JUL a 31 DEZ 20		31 DEZ 21	
Refratário encaminhado à seleção de 2020	JSM ou CS/CSFA/CSPFA	Atualizar no SERMILMOB até 31 DEZ 20	
Refratário encaminhado à seleção de 2021		Atualizar no SERMILMOB até 31 DEZ 21	
Conscrito apto sem restrição	CS/CSFA/CSPFA	Atualizar no SERMILMOB até a data de incorporação (A+1)	

ADIAMENTO DE INCORPORAÇÃO		
DATA	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1º JAN a 30 JUN 20	JSM	Entrada do requerimento na JSM dirigido ao Cmt RM, conforme NT JSM
Durante o período de funcionamento	CS/CSFA/CSPFA	A critério da RM, o requerimento dirigido ao Cmt RM poderá ser protocolado na JSM ou na própria CS/CSFA/CSPFA
Até 18 JAN 21 (MFDV)	CSE	O requerimento, dirigido ao Cmt RM, deverá ser protocolado durante a fase de seleção especial

SELEÇÃO GERAL			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
CS/CSFA	Sede dos MT pelas CS/CSFA	3 AGO a 6 NOV 20	OMA, CPOR/NPOR e TG
CSPFA	Sede dos MT pelas CSPFA	17 FEV a 27 NOV 20	OMA e CPOR/NPOR

SELEÇÃO ESPECIAL			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
CSE CPOR/NPOR	A critério da RM ou Sede dos MT pelas CSPFA	3 AGO a 27 NOV 20	CPOR/NPOR
CSE MFDV	Sede dos MT pelas CSE ou sede dos MT pelas CSPFA	24 AGO a 27 NOV 20	OFOR/MFDV
CSE EST/EBST/EBCT	A critério da RM	24 AGO a 27 NOV 20 (1) ou 13 OUT 20 a 4 JAN 21 (2)	EST/EBST/EBCT

Observações:

- (1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 21; e  
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 21.

CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
DSM	No sítio <a href="http://www.alistamento.eb.mil.br">www.alistamento.eb.mil.br</a> ou <a href="http://www.gov.br">www.gov.br</a> ou de forma presencial na JSM	14 DEZ 20 a 15 JAN 21	OMA (Gpt "A" e "B") CPOR/NPOR e TG
RM	Sede dos MT pelas CSE ou sede dos MT pelas CSPFA	4 a 15 JAN 21	OFOR/MFDV
	A critério da RM		EsIM, EIPOT, EST, EIC, EBCT e EBST

SELEÇÃO COMPLEMENTAR			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
Comissão de Distribuição (CD) OFR	OFR de destino	18 JAN a 26 FEV 21 <b>(3)</b>	CPOR/NPOR e TG
CD EsIM	EsIM de destino	A critério da RM	EsIM
CD OMA	OM de destino	18 JAN a 26 FEV 21	OMA (Gpt "A")
		7 JUN a 30 JUL 21	OMA (Gpt "B")
CD MFDV	OFOR de destino	18 a 29 JAN 21	OFOR
CD EST-EBST-EBCT	OM de Destino	11 a 29 JAN 21 <b>(1)</b> e <b>(3)</b> ou 8 a 26 FEV 21 <b>(2)</b> e <b>(3)</b>	OMA

Observações:

- (1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 21;  
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 21; e  
(3) as RM fixarão a(s) semana(s) de realização da atividade, dentro do período considerado.

INCORPORAÇÃO			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
OMA	OM de destino	1º MAR 21	OMA (Gpt "A")
		1º AGO 21	OMA (Gpt "B")
OFOR	OFOR de destino (OM de formação 1ª fase)	1º FEV 21	OFOR/MFDV
OMA	OM de destino	1º FEV 21	EIS (reincorporação)
OMA	OM de destino	1º FEV 21 <b>(1)</b> ou 1º MAR 21 <b>(2)</b>	EST, EBST e EBCT
RM	OM designada pela RM	1º MAR 21 a 11 JUN 21	EIPOT
OMA	OM de destino	14 JUN 21	EIC

Observações:

- (1) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º FEV 21; e  
(2) para as RM que optarem por iniciar o EST/EBST/EBCT em 1º MAR 21.

MATRÍCULA			
RESPONSÁVEL	LOCAL	PERÍODO	DISTRIBUIÇÃO
OFOR CPOR/NPOR	OM de destino	15 FEV 21	CPOR/NPOR
OFR/TG	Sede do TG	1º MAR 21	TG
OFR/EsIM	Sede da EsIM	A critério da RM	EsIM

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

### PORTARIA Nº 158-DEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, na Guarnição de Cuiabá-MT.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º, inciso VII, do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 891, de 28 de novembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Estatuto para a Administração Especial de Próprios Nacionais Residenciais, de Natureza Apartamento, por meio de Administração de Compossuidores, da Guarnição de Cuiabá-MT, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a 9ª RM adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DAS GENERALIDADES	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Das Conceituações.....	2º
CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO	
Seção I - Dos Aspectos Administrativos.....	3º/5º
Seção II - Das Atribuições.....	6º/7º
CAPÍTULO III - DAS DESPESAS.....	8º/11
CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES.....	12/24

**ESTATUTO PARA A ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS, DE NATUREZA APARTAMENTO, POR MEIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES, NA GUARNIÇÃO DE CUIABÁ-MT.**

#### CAPÍTULO I DAS GENERALIDADES

##### **Seção I Da Finalidade**

Art. 1º Este Estatuto institui a implementação, a regulamentação e o funcionamento da Administração Especial de Próprio Nacional Residencial, de natureza apartamento, por meio da Administração de Compossuidores, em edificações de propriedade exclusiva da União, na Guarnição de Cuiabá-MT.

## Seção II Das Conceituações

Art. 2º Para fins de aplicação deste Estatuto conceituam-se os seguintes termos:

I - Próprio Nacional Residencial (PNR) é a edificação, de qualquer natureza, utilizada com a finalidade específica de servir de residência para os militares da ativa do Exército;

II - Edificação entende-se com sendo um Edifício, Prédio, Bloco ou Casa;

III - PNR Funcional é aquele cujo uso está vinculado à função exercida pelo militar;

IV - PNR de Uso Geral Administrado pela Organização Militar (OM) é o PNR designado para a administração e uso dos militares de uma OM;

V - PNR de Uso Geral Centralizado pelo Cmdo 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (13ª Bda Inf Mtz) é o PNR administrado para fins de distribuição pela 13ª Bda Inf Mtz, destinado aos militares que servem na Guarnição de Cuiabá-MT (para fins de PNR);

VI - PNR de Uso Específico da OM Centralizado pela 13ª Bda Inf Mtz é o PNR administrado para fins de distribuição pela 13ª Bda Inf Mtz, destinado aos militares de uma OM específica;

VII - Edifício Residencial (ER) é o conjunto formado por mais de um PNR de natureza apartamento, situado em um mesmo edifício, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

VIII - Conjunto Habitacional (CH) é o agrupamento formado por Edificações, ou seja, por mais de um Edifício Residencial e/ou por mais de um PNR de natureza Casa, situado em uma mesma Área Residencial, claramente delimitado e que disponha de instalações e equipamentos de uso comum;

IX - Área Residencial (AR) é o espaço físico constituído de terreno(s) e/ou de benfeitoria(s) ou parcela(s) desse(s), destinado a suprir a necessidade habitacional dos militares da ativa do Exército;

X - Unidade Habitacional (UH) é o apartamento de um Edifício ou Casa, considerado individualmente no Conjunto Habitacional;

XI - Permissionários são os militares do Exército que recebem autorização da Administração Militar para a ocupação e a utilização de PNR, nas condições ou nas limitações impostas em normas específicas e/ou legislação pertinente;

XII - Representante do Permissionário é um dependente do permissionário ou um militar indicado oficialmente pelo mesmo ou ainda por sua Organização Militar de vinculação, quando esse estiver impedido por motivo justificável, que substitui o permissionário perante a Administração Militar, para tratar de assuntos relacionados ao PNR;

XIII - Seção de Administração da Fiscalização Administrativa da 13ª Bda Inf Mtz (Fisc Adm/13ª Bda Inf Mtz) é o órgão da Administração Militar responsável pelo controle e administração dos PNR na Guarnição de Cuiabá-MT, subordinado ao Cmdo 13ª Bda Inf Mtz;

XIV - Taxa de Uso é o pagamento mensal, devido pelo permissionário, decorrente da ocupação do PNR que lhe foi concedido, a ser cobrada pela Administração Militar, e correspondente a um percentual do soldo do permissionário definido pelo Comandante do Exército;

XV - Despesas Ordinárias são aquelas destinadas à manutenção preventiva (conservação) do PNR, das áreas comuns dos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais, bem como à manutenção dos serviços necessários ao adequado funcionamento dessas instalações, conforme previsto nos art. 35 e 36 da Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), atribuída à UG Administradora;

XVI - Despesas Extraordinárias são aquelas destinadas, normalmente, às manutenções corretivas (reparação, recuperação e reforma), não incluindo gastos rotineiros de manutenção de PNR, de áreas comuns de Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais;

XVII - Despesas de Responsabilidade são as executadas pela Administração Militar e/ou Organização Militar administradora de PNR e compreendem todos os gastos relacionados com os PNR que devam ser custeados pela União/Exército Brasileiro, na condição de proprietário de UH;

XVIII - Despesas Individuais dos Permissionários são todas as despesas relacionadas com a utilização da UH, considerada isoladamente, acrescidas, se for o caso, das despesas necessárias para a manutenção dos bens móveis e outros utensílios que façam parte da relação do material carga distribuída ao PNR;

XIX - Despesas Comuns são despesas que dizem respeito à manutenção preventiva das áreas comuns bem como de material utilizado para isso, no âmbito do Conjunto Habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores;

XX - Rateio de Despesas Comuns é a quantia correspondente às despesas ordinárias, a ser paga mensalmente pelo permissionário ou pela Administração Militar, caso a UH não esteja ocupada por permissionários, tendo como objetivo a manutenção preventiva das áreas comuns bem como do material utilizado para isso, sendo este rateio referente ao Conjunto Habitacional, onde esteja instituída a Administração de Compossuidores. Exemplos:

- a) luz e água coletivas;
- b) prevenção contra incêndio;
- c) manutenção de bombas e elevadores;
- d) manutenção de benfeitorias, instalações, equipamentos e aparelhos de uso coletivo;
- e) conservação e limpeza de áreas comuns;
- f) serviços de zeladoria, caso instituídos; e
- g) etc.

XXI - Multa é a pena pecuniária aplicada ao infrator dos preceitos estabelecidos nos estatutos da Administração, sem prejuízo daquelas já previstas nas legislações pertinentes;

XXII - Fundo de Reserva compreende uma parcela do valor arrecadado mensalmente do condomínio, paga pelos permissionários, para atender despesas urgentes e inadmissíveis não previstas no orçamento. A arrecadação é regulada pela convenção. A cota do Fundo de Reserva é considerada despesa comum;

XXIII - Convenção é a reunião formada pelos compositores no sentido de deliberar assuntos de interesse da referida associação de compositores;

XXIV - Manutenção é a atividade corrente destinada a manter ou restaurar o bom aspecto, o adequado funcionamento, as condições de habitabilidade e de utilização das benfeitorias, dos equipamentos, e de outros bens móveis do PNR, do Edifício Residencial e/ou dos Conjuntos Habitacionais, abrangendo a Conservação, a Reparação, Recuperação ou Reforma;

XXV - Conservação é a atividade que compreende os trabalhos executados preventivamente ou para eliminar, tão logo se revelem as falhas e os defeitos provocados em uma benfeitoria ou instalação pelo desgaste natural, pela má utilização ou por causas fortuitas;

XXVI - Reparação é todo serviço corretivo executado para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readaptá-la à finalidade para a qual foi destinada, a face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas ou ainda obra de caráter corretivo para eliminar danos de pequeno vulto em benfeitoria ou instalação, restabelecendo sua condição de uso;

XXVII - Recuperação/Reforma é toda obra corretiva executada para recompor o aspecto original de uma benfeitoria ou instalação e readaptá-la à finalidade para a qual foi destinada, em face do desgaste provocado pelo tempo de existência, pela má utilização ou por causas fortuitas. A Recuperação restabelece ou devolve as condições de uso original à benfeitoria ou instalação que apresente danos consideráveis e a Reforma melhora a eficiência ou a aparência de uma benfeitoria ou instalação;

XXVIII - Benfeitoria é bem útil e durável, agregado ao solo pelo trabalho do homem, que não pode ser removido sem destruição, modificação ou dano;

XXIX - Instalação é sistema integrado de equipamentos, peças, conjuntos e similares, agregado ao solo ou à benfeitoria, com a finalidade de dar suporte físico a uma serventia específica;

XXX - Moralidade é o universo das relações entre moradores, no que diz respeito a costumes, relações sociais, disciplina interna nos Edifícios Residenciais e/ou Conjuntos Habitacionais e demais aspectos congêneres;

XXXI - Serviço de Zeladoria é o universo de serviços necessários à administração das partes comuns das edificações, compreendendo, entre outros: vigilância, segurança, limpeza, serviço de jardins, manutenção de equipamentos, pequenos trabalhos de manutenção de instalações e demais serviços de interesse geral dos moradores;

XXXII - Áreas de uso comuns dos PNR são os(as): portarias, saguões, escadarias, pavimentos inferiores destinados às garagens, gramados e jardins, salões de festa, saunas, piscinas, quadras desportivas, churrasqueiras, área de lazer, calçadas, ruas internas etc;

XXXIII - Administração Militar entende-se como sendo a prática de atos necessários à gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumprindo a legislação pertinente (Código Civil Brasileiro – Lei nº 10.406/2002, RISG – Portaria nº 816/2003, e outras), representada e realizada por uma Organização Militar (OM);

XXXIV - Órgão de Administração de PNR (O Adm PNR) é a Organização Militar ou sua representante responsável pela administração de PNR;

XXXV - Administração Especial de Compossuidores é a administração especial de Conjunto Habitacional, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União, constituída sob a forma de UH isoladas entre si, executada por permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composses, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios em edificações;

XXXVI - Administração de Compossuidores é a entidade de direito privado, constituída em Assembleia Geral de permissionários, que constituirão uma comunhão de interesses regida pelos princípios da composses, com aplicação subsidiária, no que couber, da legislação sobre condomínios e tem por finalidade precípua a administração (que se entende gerenciamento e a responsabilidade por sua manutenção) das áreas de uso comum dos Conjuntos Habitacionais, constituído por Edificações (Edifício, Prédio, Bloco ou Casa), de propriedade exclusiva da União; e

XXXVII - Supervisor Administrativo é um militar designado pela Administração Militar que representará a OM Administradora de PNR nas Assembleias da Administração de Compossuidores convocadas para a deliberação sobre providências relativas à administração das áreas comuns. Não poderá assumir cargos nas Administrações de Compossuidores.

## CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO

### Seção I Dos Aspectos Administrativos

Art. 3º O gerenciamento das partes comuns do EDIFÍCIO RESIDENCIAL BARÃO DE MELGAÇO, destinado aos Subtenentes e Sargentos da Guarnição, que é constituído por 12 (doze) PNR de S Ten/Sgt, cujo endereço é Rua Montese, s/nº, Bairro Vila Militar Perimetral, CEP: 78158-720, Cuiabá-MT, será exercido, respectivamente, por 1 (uma) Administração de Compossuidores, constituída pelos permissionários de PNR.

§ 1º A Administração de Compossuidores é uma entidade constituída em Assembleia Geral, com personalidade jurídica e regida por Estatuto próprio.

§ 2º O Estatuto da Administração é o conjunto de regras aprovado em Assembleia Geral, que define as obrigações e as responsabilidades.

§ 3º Um Regimento Interno deverá normatizar as peculiaridades do edifício.

Art. 4º A Administração de Compossuidores será considerada, desde logo, entidade consignatária, objetivando-se permitir o desconto em contracheque, dos permissionários dos PNR de natureza apartamento, o rateio das despesas comuns e o repasse do montante à respectiva entidade, de modo a permitir o gerenciamento dos valores arrecadados e destiná-los ao pagamento das despesas e à criação de um fundo de reserva.

Art. 5º O Cmdo 13ª Bda Inf Mtz será representado por um Supervisor Administrativo nas Assembleias da Administração de Compossuidores, cujas deliberações serão adotadas no tocante às providências relativas à administração das áreas de uso comuns dos Conjuntos Habitacionais supracitados, não podendo assumir cargo na entidade.

## Seção II Das Atribuições

Art. 6º Ao Supervisor Administrativo, representante do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, cabe:

I - representar o Cmdo 13ª Bda Inf Mtz nas deliberações sobre assuntos que impliquem despesas extraordinárias não custeadas pelo fundo de reserva da administração por comosse, obras ou serviços estruturais e providências a serem adotadas pelo órgão administrador do PNR;

II - verificar o fiel cumprimento deste Estatuto e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição de Cuiabá-MT – Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, das Normas Gerais da 13ª Bda Inf Mtz, da Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01), no que couber, e outras legislações pertinentes;

III - levar ao conhecimento do Órgão Administrador de PNR as decisões das assembleias, as irregularidades observadas ou os ilícitos de qualquer ordem ocorridos no Edifício Residencial, independentemente da comunicação do Presidente da Administração de Compossuidores;

IV - fazer-se presente em todas as reuniões de assembleias estabelecidas por sua entidade de representação, a fim de bem cumprir o seu papel; e

V - outros encargos estabelecidos pelo Cmdo 13ª Bda Inf Mtz.

Art. 7º Compete ao Presidente da Administração de Compossuidores:

I - representar ativa e passivamente a Administração de Compossuidores, em juízo ou fora dele, e praticar os atos de defesa dos interesses comuns, nos limites impostos pela lei, por este Estatuto e pelo Estatuto da entidade;

II - exercer a administração interna de cada apartamento e do Edifício Residencial, no que diz respeito a sua vigilância, moralidade e segurança, bem como aos serviços que interessam a todos os moradores. Para isto, deverá ser estabelecido um sistema de gerenciamento;

III - praticar os atos que lhe atribuírem as legislações pertinentes, o Estatuto e o Regimento Interno;

IV - impor as multas estabelecidas no Estatuto ou no Regimento Interno;

V - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento Interno, bem como executar e fazer executar as deliberações das Assembleias;

VI - prestar contas à Assembleia dos Condôminos; e

VII - informar imediatamente ao Cmdo 13ª Bda Inf Mtz os documentos de cobrança de tributos relativos ao imóvel de propriedade da União, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativa ao mesmo.

Parágrafo único. O Presidente da Administração de Compossuidores deve remeter para o Cmdo 13ª Bda Inf Mtz as atas das Assembleias ordinárias e extraordinárias realizadas durante sua gestão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da realização da Assembleia.

### CAPÍTULO III DAS DESPESAS

Art. 8º As despesas com a administração dos apartamentos e do Edifício Residencial, serão distribuídas entre os permissionários e a Administração Militar respectiva.

Art. 9º É de responsabilidade da Administração de Compossuidores gerir os valores arrecadados, mediante rateio, e destiná-los ao pagamento das despesas comuns listadas nos incisos abaixo:

I - salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos seus empregados, caso haja;

II - consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

III - limpeza e conservação das instalações e dependências de uso comum;

IV - manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

V - pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

VI - reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente, utilizado no custeio ou complementação das despesas, referidas neste artigo, salvo se referente a período anterior ao início da permissão;

VII - manutenção de grupos geradores, se for o caso;

VIII - manutenção de portas e portões, incluindo fechaduras e confecção de chaves;

IX - manutenção de portões de garagem;

X - limpeza de caixas-d'água e cisternas;

XI - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e gordura da rede de águas servidas;

XII - substituição das lâmpadas queimadas das áreas coletivas, aparelhos de iluminação em geral e vidros quebrados/trincados;

XIII - seguro contra incêndio;

XIV - coleta de lixo doméstico;

XV - recarga de extintores de incêndio;

XVI - limpeza e manutenção de áreas de jardins, de lazer e seus mobiliários, entendendo-se como tais: **playground**, saunas, piscinas, quiosques, ruas, quadras esportivas e de brinquedos infantis, restritas as áreas da projeção do Edifício Residencial etc;

XVII - despesas de combate a insetos e roedores;

XVIII - outras taxas cobradas pelos órgãos estaduais e municipais, decorrentes de serviços prestados;

XIX - manutenção da pintura das áreas comuns, bem como das benfeitorias que forem incorporadas posteriormente, devidamente autorizadas pelo Chefe do DEC caso haja alteração do Plano Diretor da Organização Militar (PDOM);

XX - demarcação de pisos em vagas de estacionamento, quadras de esportes e congêneres; e

XXI - custeio das despesas e das taxas de serviços públicos correspondentes às áreas de lazer, arruamentos e áreas de serviços de uso comum dos PNR no ER.

Art. 10. São despesas de responsabilidade individual dos permissionários:

I - manutenção da UH nas mesmas condições em que foi recebida, quando o período de ocupação for anterior a dois anos;

II - limpeza dos esgotos, fossas, ralos, caixas de inspeção e gordura da rede de águas servidas da UH;

III - manutenção em bom estado de funcionamento dos interruptores, tomadas e luminárias da UH;

IV - consumo de água da UH quando mensurado individualmente;

V - consumo de energia elétrica e conta telefônica da UH;

VI - manutenção de portas e janelas, incluindo confecção de chaves;

VII - manutenção da instalação de gás da UH, se for o caso;

VIII - manutenção em bom estado de funcionamento das torneiras, registros e boias da rede hidráulica das UH;

IX - substituição das lâmpadas queimadas da UH;

X - seguro contra incêndio, se o permissionário da UH julgar necessário;

XI - manutenção e conservação dos bens móveis, de aparelhos telefônicos e de interfonia de uso exclusivo da respectiva UH;

XII - despesas de combate a insetos e roedores, referentes à UH;

XIII - despesas com gás, correspondentes ao consumo da UH, se for o caso;

XIV - rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao do início da permissão;

XV - pagamento das despesas comuns, mediante rateio, listadas no art. 9º do presente Estatuto;

XVI - despesas decorrentes de danos causados aos bens da União; e

XVII - outras taxas cobradas por órgãos municipais e estaduais, desde que exclusivamente da UH.

Art. 11. São responsabilidades do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz, nos apartamentos e no Edifício Residencial, as seguintes despesas:

I - reparo de telhados;

II - reparo ou substituição de portões de garagem de uso comum, incluindo troca do motor e reposição de conjunto ou peças, se for o caso;

III - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias das áreas de uso comuns;

IV - instalação e substituição de portarias eletrônicas;

V - reparo, reforma, revisão ou substituição de bombas-d'água de cisterna;

VI - reparo dos distribuidores gerais de rede telefônica;

VII - reparação de áreas de uso comuns;

VIII - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

IX - instalação, reforma ou substituição de antenas coletivas;

X - reparo, reforma ou substituição de grupos geradores;

XI - substituição de extintores de incêndio, em razão de inservibilidade para o fim a que se destina, não sendo susceptível de reparação ou recuperação;

XII - as despesas extraordinárias, assim especificadas:

a) obras de reforma ou acréscimos que interessem a estrutura integral do imóvel;

b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos apartamentos, sob sua direta administração;

d) instalação de equipamentos de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

e) impermeabilização de caixas-d'água, cisternas, rufos, poço inglês, pisos e garagens; e

f) outras despesas extraordinárias a serem definidas pelo Cmdo 13ª Bda Inf Mtz.

XIII - a critério do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz poderão ser atribuídos à Administração de Compossuidores e/ou Administrações Militares de PNR outros serviços e atividades de manutenção de PNR.

#### CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 12. São responsabilidades da Administração Militar, as seguintes despesas:

I - reparo, recuperação ou reforma das redes elétricas, hidráulicas e sanitárias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

II - pintura total ou parcial de paredes, tetos, portas, janelas e esquadrias dos PNR e das suas áreas de uso comuns;

III - substituição de portas e janelas do PNR;

IV - reparo, reforma ou substituição de instalação coletiva de gás, se for o caso;

V - aplicação de verniz em pisos, paredes e esquadrias;

VI - limpeza de caixa-d'água, esgotos e fossas do PNR, se for o caso;

VII - consertos de alvenaria, revestimentos de muros, cercas, superfícies impermeabilizadas e pavimentação do PNR;

VIII - substituição e reacompletamento de pisos e revestimento (tacos, ladrilhos, azulejos, pastilhas), de peças de cerâmica, vasos e louças sanitárias, vidros, aparelhos de iluminação em geral e lâmpadas das áreas de uso comum;

IX - o custeio relativo aos PNR desocupados, incluindo as despesas ordinárias de responsabilidade dos permissionários; e

X - obras destinadas a repor as condições de habitabilidade dos apartamentos, sob sua direta administração.

Art. 13. A critério do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz poderão ser atribuídos a Administração de Compossuidores outros serviços e atividades de manutenção de PNR.

Art. 14. São deveres do Permissionário:

I - pagar taxa de uso;

II - utilizar o imóvel para fins exclusivamente residenciais;

III - permitir a realização de vistorias no imóvel, sempre que for previamente solicitado;

IV - aderir ao Estatuto da Administração dos Compossuidores e cumpri-lo integralmente, além de cumprir os regulamentos internos;

V - proceder à devolução do imóvel e bens móveis sob sua responsabilidade, nas mesmas condições apresentadas nos termos de vistoria;

VI - não sublocar ou transferir, integral ou parcialmente, os direitos de uso do imóvel;

VII - levar imediatamente ao conhecimento da Administração Militar o surgimento de qualquer dano ou defeito cujo reparo a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

VIII - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas instalações, provocados por si, seus familiares, dependentes, visitantes ou prepostos;

IX - não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da Administração dos Compossuidores e da Administração Militar;

X - entregar imediatamente à Administração Militar os documentos de cobrança de tributos relativos à UH ocupada, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, relativas à mesma;

XI - cumprir e fazer cumprir por seus dependentes, empregados e demais moradores do seu PNR, as prescrições dos Regimentos Internos, deste Estatuto e das Normas Gerais para Administração de Próprio Nacional Residencial da Guarnição de Cuiabá/MT, Normas Gerais do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz e Portaria nº 277-Cmt Ex, de 30 ABR 08, que aprova as Instruções Gerais para a Administração dos PNR do Exército (IG 50-01);

XII - comparecer na Administração quando solicitado e por ocasião do recebimento e restituição das chaves do PNR que lhe foi designado ou que tenha desocupado;

XIII - lavrar o termo inicial de vistoria, o termo de permissão de uso e o termo de desocupação de PNR, acompanhado do representante da Administração Militar;

XIV - respeitar a privacidade dos demais moradores a qualquer hora;

XV - guardar silêncio, obrigatoriamente, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas) e as 6h (seis) horas do dia seguinte;

XVI - cumprir as normas vigentes a respeito de animais domésticos;

XVII - observar os demais preceitos e restrições específicas estabelecidas ora pertinentes;

XVIII - pagar multa por ocupação irregular;

XIX - manter, no estado em que a Administração de Compossuidores deixou, os jardins e gramados do ER, evitando causar danos, sujeiras e depredações;

XX - pagar as despesas estabelecidas neste Estatuto e em normas específicas que seja de responsabilidade do Permissionário; e

XXI - as demais disposições constantes nas Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 15. O permissionário e o representante da Administração Militar assinarão os seguintes documentos:

I - termo de permissão de uso;

II - termo inicial de vistoria; e

III - termo de adesão ao Estatuto da Administração de Compossuidores.

Art. 16. O Cmdo 13ª Bda Inf Mtz não responderá por quaisquer encargos, dívidas ou questões de ordem administrativa ou judicial que forem assumidos ou surgirem em consequência de atos praticados pela Administração de Compossuidores ou por um de seus membros.

Art. 17. O Presidente da Administração de Compossuidores assinará com o Cmdo 13ª Bda Inf Mtz o termo de responsabilidade, o termo de ajuste e de permissão de uso das áreas comuns, a fim de definir responsabilidade das partes, no que tange à situação patrimonial, financeira e administrativa.

Parágrafo único. Ao termo de responsabilidade será anexado um memorial descritivo das condições de cada PNR.

Art. 18. Nenhum acréscimo ou alteração de projeto ou da especificação original será feito em UH ou ER ou nas áreas comuns sem autorização do Departamento de Engenharia e Construção, inclusive quanto à modificação de materiais, equipamentos e instalações de PNR.

Art. 19. O Comandante da 13ª Bda Inf Mtz baixará as Normas Complementares que se fizerem necessárias para a integral aplicação deste Estatuto.

Art. 20. A Administração Militar repassará, mensalmente, à Administração de Compossuidores o valor relativo às despesas comuns dos PNR desocupados.

Art. 21. A Administração Militar repassará à Administração de Compossuidores, quando decorrente de decisão da maioria, o valor referente à cota parte da UH desocupada, relativo às despesas extraordinárias aprovadas em reuniões.

Art. 22. A Administração Militar, quando atribuir à Administração de Compossuidores despesas de responsabilidade de seus respectivos permissionários, repassará a mesma os recursos financeiros correspondentes à cota-parte da UH desocupada.

Parágrafo único. O Comando da 13ª Bda Inf Mtz estabelecerá os procedimentos administrativos a serem observados pelo Presidente da Administração de Compossuidores para a orçamentação, realização e limites de tais despesas, bem como para a respectiva prestação de contas.

Art. 23. Aplicam-se a este Estatuto as disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 JAN 02 – Código Civil, no que couber, e das Instruções Gerais para a Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (IG 50-01).

Art. 24. Os casos omissos no presente Estatuto serão solucionados pelo Comandante da 13ª Bda Inf Mtz.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 317-DECEX, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aprova o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), a serem realizados no ano de 2020.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d" do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática dos atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário, as condições de inscrição, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e para o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO) a serem realizados no ano de 2020, conforme o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 302-DECEX, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA:** o calendário, o valor da taxa de inscrição, a referência de estudo, e as Organizações Militares Sedes de Exame (OMSE) para o Exame de Proficiência Linguística Escrito (EPLE) e o Exame de Proficiência Linguística Oral (EPLO), a serem realizados no ano de 2020, encontram-se publicados em separata ao presente Boletim.

## COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

### PORTARIA Nº 214-COTER, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução O Emprego do Pelotão Hipomóvel em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EB70-CI-11.427), Edição Experimental, 2019 e dá outra providência.

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução O Emprego do Pelotão Hipomóvel em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EB70-CI-11.427), Edição Experimental, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA:** o Caderno de Instrução O Emprego do Pelotão Hipomóvel em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EB70-CI-11.427), Edição Experimental, 2019, encontra-se disponível no Portal do Preparo, **site** <http://portaldopreparo.eb.mil.br> e na página do COTER, **site** [www.coter.eb.mil.br](http://www.coter.eb.mil.br).

### PORTARIA Nº 215-COTER, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova o Caderno de Instrução Manobra de Força (EB70-CI-11.428), 2ª Edição, 2019 e dá outras providências.

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II e X do art. 11 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que estabelece os art. 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução Manobra de Força (EB70-CI-11.428), 2ª Edição, 2019, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar o Caderno de Instrução CI 17-10/6 Manobra de Força, 1ª Edição, aprovado pela Portaria Nº 007-COTER, de 21 de novembro de 2001.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA:** o Caderno de Instrução Manobra de Força (EB70-CI-11.428), 2ª Edição, 2019, encontra-se disponível no Portal do Preparo, **site** <http://portaldopreparo.eb.mil.br> e na página do COTER, **site** [www.coter.eb.mil.br](http://www.coter.eb.mil.br).

## **PORTARIA Nº 218-COTER, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Cria o Grupo de Acompanhamento do Plano de Compensação (Plano de **Offset**) dos contratos nº 1137/2018/CEBW; nº 1030/2018/CEBW e nº 1134/2018/CEBW de obtenção do Sistema de Simulação Viva.

**O COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, inciso X e o art. 7º, inciso III, do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 242, de 28 de fevereiro de 2018; a Portaria nº 55-EME, de 27 de março de 2014, (Aprova a Diretriz para o Funcionamento do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro), inciso VIII do art. 20 da Portaria nº 245-EME, de 6 de agosto de 2019 (Aprova as Normas para Gestão de Acordos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial no Exército Brasileiro), e consultados o Estado-Maior do Exército, o Gabinete do Comandante do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Acompanhamento do Plano de Compensação (Plano de **Offset**) dos contratos nº 1137/2018/CEBW; nº 1030/2018/CEBW e nº 1134/2018/CEBW de obtenção do Sistema de Simulação Viva, com a finalidade de realizar o acompanhamento da execução do referido Plano de Compensação, que com esta baixa.

Art. 2º Integrar o Grupo de Acompanhamento com representantes do COTER (órgão central de integração, planejamento, execução e controle do Sistema de Simulação do Exército Brasileiro); DCT (órgão responsável pela gestão da transferência de tecnologia e pela gestão dos softwares operacionais do Sistema de Simulação Viva), Comando Militar do Sul (Comando Militar de Área enquadrante do CA-Sul/Santa Maria) e o Gabinete do Comandante do Exército (órgão enquadrante da Comissão Militar do Exército Brasileiro em Washington – CEBW, Unidade Gestora responsável pelo contrato de obtenção do Sistema de Simulação Viva e pela elaboração do Plano de Compensações).

Art. 3º Compor o Grupo de Acompanhamento com a seguinte constituição:

I - Órgão de Supervisão Geral e Gestão Operacional (COTER/Chefia do Preparo):

a) Encarregado Titular: Chefe da Divisão de Simulação de Combate; e

b) Encarregado Substituto: Oficial Superior da Divisão de Simulação de Combate.

II - Órgão de Gestão da Transferência Tecnológica e de Gestão de Softwares (DCT):

a) Encarregado Titular: Chefe da Divisão de Comando e Controle do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS); e

b) Encarregado Substituto: Oficial Superior do CDS.

III - Órgão de Gestão Administrativa do CA-Sul/Santa Maria (CMS):

a) Encarregado Titular: Comandante do CA-Sul; e

b) Encarregado Substituto: Chefe da Div Adst do CA-Sul.

IV - Órgão Responsável pela Contratação (Gabinete do Comandante do Exército/Comissão do Exército Brasileiro em Washington - CEBW):

a) Encarregado Titular: Oficial Superior da CEBW; e

b) Encarregado Substituto: Oficial Superior da CEBW.

Art. 4º Estabelecer que sejam realizadas reuniões periódicas, mediante definição do Órgão de Supervisão Geral ou por solicitação dos demais órgãos, objetivando a efetividade das ações desse Grupo de Acompanhamento.

Art. 5º Estabelecer que o Grupo de Trabalho apresente, anualmente, relatório sobre o andamento de seus trabalhos, conforme prescreve o inciso III, do art.17, da Portaria Nº 245-EME, de 6 de agosto de 2019.

Art. 6º Autorizar o estabelecimento de ligações diretas entre os representantes dos órgãos integrantes do Grupo de Acompanhamento.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **PORTARIA Nº 4.799/SEORI/SG-MD, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispensa de ficar à disposição.

**O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60072.000277/2019-39, resolve

#### **DISPENSAR**

o Maj Int PAULO COMUNALE de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 23 de dezembro de 2019.

(Portaria publicada no DOU nº 236, de 6 DEZ 19 - Seção 2)

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 1.691, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.691 de 17 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de, relativa à autorização para afastamento do País do servidor civil MARCELO HENRIQUE PRADO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1577802, Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar e apresentar trabalho científico no **31<sup>st</sup> Symposium & Annual Meeting of the International Society for Ceramics in Medicine**, na cidade de **New Orleans**, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos., ONDE SE LÊ: "...com todas as despesas relativas às diárias e passagens custeadas pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ)...", LEIA-SE: "...com todas as despesas relativas às diárias e passagens custeadas pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)."

### PORTARIA Nº 1.755, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.755, de 30 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 16 de novembro de 2019, relativa à designação do 1º Sgt Cav MARIO ALEXANDRE EREIAS TABAREZ, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso de Sargento Maior de Comando (Atv PCENA V20/053), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas do Exército (ESACE), na cidade de **Bogotá**, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército. ONDE SE LÊ: "...Curso de Sargento Maior de Comando...", LEIA-SE: "...Programa Integral para Suboficiais de Alta Hierarquia (PISAJE)...".

### PORTARIA Nº 1.767, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.767, de 30 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 46, de 15 de novembro de 2019, relativa à designação de militares para participarem da **Expodefensa 2019** (Atv PVANA D1JJ-A108), na cidade de **Bogotá**, na República da Colômbia, no período de 1º a 5 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...Cel Int JOSE IEDO LUCHO JUNIOR, da D Abst; Cel QMB RAFAEL SOUSA SANTOS PERRE, da D Abst; Ten Cel WENCESLAU DE ALMEIDA LOPES, do DFPC; e S Ten Com HAROLDO TAVARES DE ALBUQUERQUE CAMARA JUNIOR do DFPC...", LEIA-SE: "...Cel Int JOSE IEDO LUCHO JUNIOR, da D Abst; Ten Cel WENCESLAU DE ALMEIDA LOPES, do DFPC; e S Ten Com HAROLDO TAVARES DE ALBUQUERQUE CAMARA JUNIOR do DFPC."

## **PORTARIA Nº 1.883, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

a Cap QCO CAROLINA RODRIGUES SILVEIRA, do CPAEx, para realizar defesa de Tese de Doutorado do PCENA V16/265 (Atv PVANA D2LE-C291), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 5 a 13 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

## **PORTARIA Nº 1.884, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Ten Cel QEM VICTOR GUIMARÃES MARQUES DE OLIVEIRA, do IDQBRN, para participar da 24ª Sessão da Conferência dos Estados-Partes da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) (Atv PVANA D2MM-C289), na cidade de Haia, nos Países Baixos, no período de 23 de novembro a 1º de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTEx/IDQBRN.

## **PORTARIA Nº 1.894, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

## **1 - EXONERAR**

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), em Assunção, na República do Paraguai, o Ten Cel Cav ALEXANDRE SANTOS BEZERRA e o Ten Cel Inf WAGNER MEDEIROS RAMOS, a partir de 20 de dezembro de 2020; e

## **2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf RODRIGO LIMA FRANÇA, da AMAN e o Cap Cav BRUNO CARLOS DE PAIVA CAMPOS, do 5º RCC, a partir de 20 de dezembro de 2020.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### **PORTARIA Nº 1.895, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Cel QEM R1 CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA, PTTC no EME, para participar da 16ª Conferência da OTAN sobre Gestão do Ciclo de Vida de Sistema de Defesa (Atv PVANA D1DE-C001), na cidade de Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 26 a 31 de janeiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

### **PORTARIA Nº 1.911, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

o Gen Bda EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados, e o Ten Cel Inf ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, da DFPC, para participarem da Feira **DEFEXPOINDIA 2020** (Atv PVANA G1JJ-D001), na cidade de **Lucknow**, na República da Índia, no período de 2 a 11 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

### **PORTARIA Nº 1.912, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

#### **1 - EXONERAR**

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Polônia, também acreditado junto ao Governo da República Tcheca, com sede em Varsóvia, o Cel Art CEZAR CARRIEL BENETTI, a partir de 6 de maio de 2021; e

#### **2 - NOMEAR,**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf VINICIUS LABRUNA RODRIGUES, do 2º BIL, a partir de 6 de maio de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### **PORTARIA Nº 1.913, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

## 1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, também acreditado junto ao Governo de São Tomé e Príncipe, com sede em Luanda, o Cel Inf JONH DAVYS BEZERRA DANTAS, a partir de 1º de fevereiro de 2021; e

## 2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Cav FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA, do 8º B Log, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### **PORTARIA Nº 1.915, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

## 1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia, com sede em **Bogotá**, o 1º Sgt Cav NEURI ANTONIO DAL SANTO TONDOLO, a partir de 15 de janeiro de 2021; e

## 2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt MB ROQUE PRIETO DA ROSA, do CIBld, a partir de 15 de janeiro de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### **PORTARIA Nº 1.916, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve:

## 1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), com sede em Assunção, na República do Paraguai, o 1º Sgt Com ADILIO CARLOS SEGALA, a partir de 15 de janeiro de 2021; e

## 2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com DÊNIS ALCIONI TESSELE CASARIN, do 1º B Com, a partir de 15 de janeiro de 2021.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

### **PORTARIA Nº 1.917, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participarem da Competição Internacional de Patrulhas de Cadetes **CHIMALTALLI 2020** (Atv PVANA D1LE-B004), na **Ciudad de México**, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 20 de fevereiro a 2 de março de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cap Inf THIAGO HENRIQUE BARROS;

2º Sgt MB FRANCISCO ALEXANDRE NASCIMENTO DE OLIVEIRA;

Cad HUDSON MARCOS PACHECO DE SOUZA;

Cad DAVID FERGON GONÇALVES FERRAZ;

Cad YURI ANTUNES LENZ;

Cad JOSÉ FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA;

Cad RAFAEL ORLANDIN BODNAR;

Cad JOÃO VÍTOR PECLAT DE SOUSA;

Cad WALLYSON ABREU DA SILVA;

Cad FÁBIO LUÍS DOS SANTOS GERALDO;

Cad RAFAEL MARQUES FARIA;

Cad JULIA DE MELLO ÁVILA; e

Cad FABIANA MUZZI LEITE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias de deslocamento, e parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

## **PORTARIA Nº 1.920, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel QEM ELIEZER MELLO DE SOUZA, da DMAvEx, e o Cap QCO ANTONIO HENRIQUE DUARTE, do EME, para participarem da 16ª Conferência da OTAN sobre Gestão do Ciclo de Vida de Sistema de Defesa (Atv PVANA D1DE-C001A), na cidade de Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 26 a 31 de janeiro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

## **PORTARIA Nº 1.922, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Ten Cel Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI, do COTER, para participar da Reunião de Lições Aprendidas e Análise Pós-Ação do Exercício Combinado GUARANI 2019 (Atv PVANA D2NN-A151A), na cidade de **Posadas**, na República Argentina, no período de 25 a 29 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.644, de 11 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 25 de outubro de 2019.

## **PORTARIA Nº 1.923, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019**

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art CARLOS ALBERTO FERREIRA LOPES CORA e o Cel Eng LUCIANO DE SOUZA REIS, ambos do COTER, para participarem, como observadores/avaliadores, do Exercício **HADR VOLCANO XI** (Atv PVANA D1NE-A082), na cidade de **Coyhaique**, na República do Chile, no período de 11 a 16 de novembro de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.199, de 9 de agosto de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 23 de agosto de 2019.

### PORTARIA Nº 1.924, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### DESIGNAR

o Cel Inf MARCOS AUGUSTO COSTA BASTOS, do EME, para participar do Grupo de Trabalho para Revisão do Manual de Reembolso de Tropas da ONU (**COE Manual**) (Atv PVANA D1EE-B006), na cidade de **New York**, nos Estados Unidos da América, no período de 14 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

### PORTARIA Nº 1.925, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### DESIGNAR

o Cel QEM MARCOS CARVALHO BARCELLOS e a Cap QCO JACQUELINE ROBERTA SOARES SALGADO, ambos do IDQBRN, para participarem da Reunião dos Estados Partes (MSP) da Convenção para Proibição das Armas Biológicas e Tóxicas (Atv PVANA D2MM-C292), na cidade de Genebra, na Confederação Suíça, no período de 1º a 8 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CTEx/IDQBRN.

## **PORTARIA Nº 1.926, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Inf R1 ROLANT VIEIRA JÚNIOR, PTTC no EME, para participar do Grupo de Trabalho para Revisão do Manual de Reembolso de Tropas da ONU (**COE Manual**) (Atv PVANA D1EZ-B005), na cidade de **New York**, nos Estados Unidos da América, no período de 14 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de passagens e diárias custeado com recursos do Ministério da Defesa, descentralizados ao Exército Brasileiro/EME.

## **PORTARIA Nº 1.927, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participarem de viagem de reconhecimento e ações necessárias para a abertura da Aditância Militar nos Emirados Árabes Unidos (Atv PVANA D2EE-D141), na cidade de **Abu Dhabi**, nos Emirados Árabes Unidos, no período de 6 a 16 de dezembro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE, do EME;  
Cel Cav ALBERTO ONO HORITA, do 20º B Log Pqdt; e  
S Ten Inf SIDNEI LUGÃO DE SANTANA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

## **PORTARIA Nº 1.928, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cap QEM CARLOS EDUARDO SANTOS BONFIM, do IDQBRN, para participar do **Workshop** Internacional sobre Monitoramento de Gás Nobre em suporte à **Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization (CTBTO)** (Atv PVANA D2MM-C290), na cidade de **Freiburg**, na República Federal da Alemanha, no período de 30 de novembro a 8 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de passagens, alimentação e hospedagem custeado com recursos da **Comprehensive Nuclear-Test-Ban Treaty Organization (CTBTO)**.

## **PORTARIA Nº 1.931, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do CIE, para participarem da Visita de Orientação Técnica à Aditância do Exército na Venezuela (Atv PVANA D1QE-A001), na cidade de **Caracas**, na República Bolivariana da Venezuela, no período de 26 de janeiro a 1º de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos:

Cap QAO RÔMULO BOLSON;  
1º Ten QAO GIBSON BATISTA GOMES; e  
S Ten Art EVANDRO CARLOS RADIN DOMERASKI.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª S Ch.

## **PORTARIA Nº 1.932, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

a Cap QEM PRISCILLA DE ARAÚJO FARIAS, do CITEx, para participar da **International Conference on Information Technology & Systems (ICITS 2020)** (Atv PVANA D1MM-A002), na cidade de **Bogotá**, na República da Colômbia, no período de 4 a 8 de fevereiro de 2020, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

## **PORTARIA Nº 1.933, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **HOMOLOGAR**

a viagem do Gen Div EDUARDO PAZUELLO, Adido ao Comando Militar da Amazônia, e do Cap QAO PAULO CESAR FERREIRA JUNIOR, do Cmdo 1ª Bda Inf SI, para participarem da Conferência Anual da **Latin American Group for Public Administration (LAGPA)** (Atv PVANA G2RP-A167), na cidade de **Quito**, na República do Equador, no período de 8 a 11 de setembro de 2019, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e realizou-se sem ônus de passagens para o Exército Brasileiro, sendo custeadas com recursos da **LAGPA**, e com ônus total de diárias de deslocamento e parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

## **PORTARIA Nº 1.939, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação dos militares a seguir nomeados, para participarem da Competição Internacional de Hipismo nas modalidades Salto e Adestramento (Atv PVANA G2LP-A165), na cidade de **Tarata**, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 25 de novembro a 2 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 21 de outubro de 2019, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 1º de novembro de 2019:

Cel Cav R1 PEDRO THEOPHILO GASPARD DE OLIVEIRA FILHO, PTTC no CCFEx/FSJ;

Cel Cav R1 MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS, PTTC no Gab Cmt Ex;

Cap Cav RAONÍ KARPINSKI GONÇALVES DE SOUZA, do 2º RCG;

Cap Cav FELIPE MATOS BADU, do 11º RC Mec; e

Cap Cav MCCLELLAND MOZART DINIZ SOARES, EsEqEx.

## **PORTARIA Nº 1.940, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para participarem da Viagem Cultural e de Estudos para os Oficiais-Alunos Destaques dos Cursos da ECEME em 2019 (Atv PVANA D2LP-A177), na cidade de **Buenos Aires**, na República Argentina, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2019, incluindo os deslocamentos:

Cel Art MARIO EDUARDO MOURA SASSONE;

Cel Med CARLA LOBO LOUREIRO;

Maj Inf ODONIAS PERICLES ALVES;

Maj Cav PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;

Maj Art GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE; e

Maj Inf VLADIMIR MEDEIROS COSTA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

## **PORTARIA Nº 1.972, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

### **DESIGNAR**

o 2º Sgt Com (0623940046) PAULO DÓREA MACHADO, do 8º BPE, para frequentar o Curso de Inglês – Longo (Atv PCENA V20/096), a ser realizado no **Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, St-Jean, Quebec**, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

## **PORTARIA Nº 1.973, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

### **DESIGNAR**

o 2º Sgt Sv Int (0101042554) BRUNO MARTINS LAMAS, do C I Op Esp, para frequentar o Curso de Francês – Longo (Atv PCENA V20/097), a ser realizado no **Canadian Forces Language School Detachment Saint-Jean, St-Jean, Quebec**, no Canadá, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2020 e duração aproximada de 4 (quatro) meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

### PORTARIA Nº 299 DGP/DCEM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Designação sem efeito de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefes de Instrução de Tiro de Guerra, aprovada pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

#### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do S Ten Inf (043462014-2) CARLOS EDUARDO SARTURI para o cargo de Instrutor do Tiro de Guerra 05-002, na cidade de Cornélio Procópio-PR, efetuada por intermédio da Portaria nº 198-DGP/DCEM, de 22 de agosto de 2019, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 35, de 30 de agosto de 2019.

### PORTARIA Nº 300 DGP/DCEM, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Designação de Instrutor de Tiro de Guerra.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências e consoante com as Instruções Reguladoras para a Seleção de Instrutores e de Chefe de Instrução de Tiro de Guerra, aprovada pela Portaria nº 143-DGP, de 21 de setembro de 2011, resolve

#### **DESIGNAR,**

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Instrutor de Tiro de Guerra (TG 05-002), sediado na cidade de Cornélio Procópio-PR, o 1º Sgt Com (0332329747) EMERSON LUÍS FRANCISCONI, para o biênio 2020-2021.

### PORTARIA Nº 304-DGP/DCEM, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeação de Comandante de Organização Militar.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto na alínea "b" do inciso II e § 1º do art. 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, resolve

## NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, o oficial abaixo relacionado para o cargo de Chefe da seguinte Organização Militar:

- Destacamento de Saúde Pára-queda (Rio de Janeiro-RJ), o Cap Med (011317434-6) PEDRO IVO DA SILVEIRA SANTOS.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### PORTARIA Nº 530-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	020474934-5	GUSTAVO SILVA OLIVEIRA	Cmdo 12ª RM
Maj QCO	031803574-8	EDUARDO BORGES DE BRUM	17ª Ba Log
Maj Inf	011398764-8	MARCO ANTONIO PIRES CAMPOS	31ª CSM
Cap Inf	010012745-5	DANILO DE CARVALHO MENDES	35º BI
S Ten Sau	011288714-6	WENDEL DA SILVA MENEZES	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt MB	013007884-3	GILDO GOMES DOS SANTOS	1º B Log SI
1º Sgt Inf	043514994-3	ROGERIO DOS SANTOS MATOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt MB	010191805-0	ALAN AMARO MELLO	111ª Cia Ap MB
2º Sgt Mus	011586975-2	ELIAS MARIANO BARBOSA JUNIOR	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Inf	040085035-0	HIGOR RODRIGUES BATISTA	35º BI
2º Sgt Eng	040017335-7	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MOUGENOT	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Com	040086095-3	MAURO COELHO DA COSTA JUNIOR	8º BEC
3º Sgt Inf	010116537-1	ARTHUR BRETAS RANGEL PEREIRA	22º BI
3º Sgt Inf	040066007-2	EDUARDO ISAIAS DE ASSIS CARVALHO	33º Pel PE
3º Sgt Int	030560457-1	FERNANDO SNOVARESKI BARBOZA	17ª Ba Log
3º Sgt Inf	110214557-8	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO SANTOS JUNIOR	33º Pel PE
3º Sgt Tmpr	082852034-6	RAILAN DA SILVA LAMEIRA	53º BIS

## PORTARIA Nº 531-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	118285513-8	YURI FALAGAN TRIGO	Cmdo 12ª RM
Ten Cel Inf	011154434-2	ENILSON CALDAS GOMES	2º BIS
Maj Inf	011364644-2	GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO	2º BIS
Cap QAO	014957443-6	TOSHIO RAYMUNDO DE MAGALHÃES	CMM
1º Ten Tmpr	090314757-7	JOSÉ HENRIQUE DE ROMA DA SILVA	44º BI Mtz
1º Ten Tmpr	080021677-2	PRISCILLA KETHLEN ALVES DE LIMA	50º BIS
S Ten MB	072480874-6	EDNALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	12º B Sup
S Ten Inf	101086074-8	MARCIO ANGELO DE SOUZA RODRIGUES	22º BI
2º Sgt Inf	040067635-9	LEANDRO DE SOUSA QUEIROZ	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	011142204-4	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Tmpr	120248967-8	ALEX SOUZA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Tmpr	120255677-3	GERSON LAGO JÚNIOR	C Fron Acre/4º BIS

## PORTARIA Nº 532-SGEx, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	013177884-7	WASHINGTON LUIS DE CASTRO AMADOR	2º BIS
S Ten Com	085870813-4	ALDO AURO AZEVEDO PEREIRA	41º CT

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Com	019461483-0	STEVENSON BORGES PAIXÃO	3ª Cia F Esp

### **PORTARIA Nº 533-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	025179732-0	CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA	Comdo CMA
Cel Inf	114297633-9	CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS	DGP
Ten Cel Inf	011103614-1	ANDRÉ HIDENORI ESPINDOLA SAITO	Comdo 15ª Bda Inf Mec
Maj Inf	011479514-9	GUSTAVO MARTINS PEIXOTO	Comdo 2ª Bda Inf SI
Maj Int	011480674-8	MAURÍCIO GRÖHS	ECEME
Maj Eng	013054294-7	ROMUALDO CRISANTO EUFRAZIO	Comdo 2º Gpt E
Maj Inf	013028784-0	SÉRGIO RUY CASSIANO RIBEIRO	1º B Op Psc
Cap Inf	073683004-3	DIEGO ARAUJO DE SOUZA	71º BI Mtz
Cap Inf	011317194-6	FERNANDO ALVES CARRILHO	11º BI Mth
S Ten Art	042042744-5	ANDERSON LUIS MOREIRA	32º GAC
S Ten Art	018772243-4	EDUARDO DE NAZARÉ GENTIL MENDES	Bia C AD/1
S Ten Art	030555084-0	MARCOS FLÁVIO SANTOS DA ROSA	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Inf	043514994-3	ROGERIO DOS SANTOS MATOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt MB	010074555-3	CARLOS RUBEM UBATUBA GOULART	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	040072205-4	ESTEVAM GOMES DOS SANTOS NETTO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mnt Com	011701505-7	LUCAS DA SILVA LEMES	14ª Cia Com Mec
2º Sgt MB	010191225-1	RODRIGO DE ALMEIDA FERREIRA	11º GAC
2º Sgt Inf	040027425-4	THIAGO ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	CA-Leste
2º Sgt Inf	040012475-6	THIAGO DA SILVA CUNHA	CTEx

### **PORTARIA Nº 534-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de

8 de dezembro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	018763293-0	ALEXANDRE DOS ANJOS FERREIRA	COTER
Ten Cel Inf	011104434-3	ANDRÉ MENDONÇA SIQUEIRA	Cmdo Op Esp
Maj QCO	062383644-2	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINIANO	Cmdo C Av Ex
Maj QCO	031803574-8	EDUARDO BORGES DE BRUM	17ª Ba Log
Maj Int	011483294-2	LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS	Cmdo 9º Gpt Log
S Ten Inf	041962264-2	EUDES DOS SANTOS MENDES	17º BIS
S Ten Mnt Com	019504793-1	PAULO MIGUEL GOMES CHRISTOFARI	3º B Log
S Ten Sau	011288714-6	WENDEL DA SILVA MENEZES	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Int	013194684-0	DOUGLAS GOMES DE SOUZA	2º GAAAe
1º Sgt Int	010019685-6	FABRICIO SOUZA MAIA	38º BI
1º Sgt Cav	043523284-8	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	4º RCB
1º Sgt Sau	113920524-7	LUCAS TARGINO MATOS SILVA	36º BI Mec
1º Sgt Inf	043496474-8	MARCELO DILON ANDRADE	10º BIL (Mth)
1º Sgt Art	040002425-3	RAFAEL STAHOSKI BRUM	7º GAC
1º Sgt Int	013194344-1	ROBSON DE ASSIS CAMPOS	C Fron Solimões/8º BIS

### PORTARIA Nº 535-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	041974954-4	JOELSON TEIXEIRA VIEIRA	Cmdo 22ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	062295474-1	JOSÉ DOS PASSOS ALVES	Cmdo CMO
S Ten Art	042039434-8	CLAUDIO ESDRAS LOPES DOS SANTOS	Cmdo CML
S Ten Cav	033206044-1	DIONES JUNIOR REMPEL	B Adm Ap/5ª DE
S Ten Com	033170174-8	JOSÉ ILISEU AZAMBUJA ACOSTA JUNIOR	6º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Int	062338884-0	MÁRCIO SILVA MARQUES	3º B Sup
S Ten Cav	041979304-7	MARCOS DANTAS ALVES	2º RCG
1º Sgt Inf	043493064-0	CLÁUDIO ROBERTO DIAS	47º BI
1º Sgt Sau	013007594-8	FÁBIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA	14º B Log
1º Sgt Com	102864384-7	FRANCISCO HELES DO NASCIMENTO	3º BEC
1º Sgt Eng	073657464-1	HILIO MAX CARDOSO DE ARAÚJO	2º BEC
1º Sgt MB	124009594-1	LEANDRO BEZERRA DE AZEVEDO	1º B Log SI
1º Sgt Inf	043497994-4	MARCELO DE SANTANA GONÇALVES DIAS	CA-Leste
1º Sgt Com	043475864-5	NERI LAUXEN	1º B Com
1º Sgt Inf	043476434-6	SILVIO RODRIGUES DE LIMA	BPEB
2º Sgt QE	112714894-6	ALDONICIO CALAÇA DA SILVA	B Ap Op Esp

### **PORTARIA Nº 536-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **RETIFICAR**

a data de término do 1º decênio do S Ten MB (019603483-9) JORILDO LIMA DE SOUZA, DE 29 de janeiro de 2003, constante da Portaria nº 049-SGEx, de 13 de agosto de 2003, publicada no BE nº 34, de 22 de agosto de 2003, PARA 9 de abril de 2002.

### **PORTARIA Nº 537-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
1º Sgt Inf	102889534-8	KLEBSON LUIZ RICARDO DE LIMA	26 JAN 11	15º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	010196205-8	EDUARDO COUTO BOLLIS	29 JAN 14	CPOR/BH
2º Sgt MB	010191415-8	ELIJORGE ESTELITA DE SOUZA JUNIOR	29 JAN 14	EsSEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	040072205-4	ESTEVAM GOMES DOS SANTOS NETTO	20 JUL 16	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	021969144-1	LEANDRO ROCHA DUARTE	5 JUN 19	53º BIS
2º Sgt Sau	040220335-0	LETICIA ARÊDES CORRÊA ALVES	5 JUN 19	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Mnt Com	011701505-7	LUCAS DA SILVA LEMES	6 JUN 18	14ª Cia Com Mec
2º Sgt Com	030000027-0	LUCAS FRANCO REIS	5 JUN 19	1º B Com SI
2º Sgt Mnt Com	021969194-6	MARCELO CASTILHO DE CASTRO	5 JUN 19	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Art	094106944-5	ROMULO ROQUE DE OLIVEIRA	3 AGO 19	2º GAAAE
2º Sgt Art	021969314-0	THIAGO QUINDELER QUINTAS	5 JUN 19	2º GAAAE

### **PORTARIA Nº 538-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel QEM	018766243-2	SANDRO SANTOS DE LIMA	16 FEV 19	IME
Maj Art	021646854-6	ARTHUR JEFFERSON FARIAS DE LUNA	31 JAN 19	B Mnt Sup Av Ex
Maj Med	013086034-9	FRANCO FELIPPE	20 FEV 19	H Mil A Porto Alegre
Maj Inf	011479514-9	GUSTAVO MARTINS PEIXOTO	4 FEV 16	Cmdo 2ª Bda Inf SI
Maj Eng	021648904-7	RICARDO ANTONIO GALO JUNIOR	21 FEV 19	14º B Log
Maj Inf	021646374-5	RODRIGO GUIZOLFI RIBEIRO	19 OUT 19	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Maj Farm	013096034-7	ROSANE SILVA HORA	2 MAR 19	CIGS
Maj Inf	013028784-0	SÉRGIO RUY CASSIANO RIBEIRO	14 ABR 17	1º B Op Psc
S Ten Inf	041962264-2	EUDES DOS SANTOS MENDES	28 SET 10	17º BIS
S Ten Inf	043443564-0	ROBSON DA SILVA VIANNA	23 JAN 16	Cia C 11ª Bda Inf L
1º Sgt Topo	013068744-5	COSMO LUCIANO DOS SANTOS	8 MAIO 18	Es S Log
1º Sgt Int	013194684-0	DOUGLAS GOMES DE SOUZA	2 MAR 19	2º GAAAE
1º Sgt Sau	013007594-8	FÁBIO HENRIQUE CAMPOS DE SOUSA	27 JAN 18	14º B Log
1º Sgt Cav	043491354-7	FERNANDO FREITAS DOS ANJOS	26 JAN 19	BCSv/AMAN
1º Sgt Eng	053571414-1	HUELINTON GARRISO ZANELATO	7 ABR 18	CECMA
1º Sgt Av Mnt	021680674-5	LUIS HENRIQUE RAMIREZ OLIVO	27 JUL 19	CI Av Ex
1º Sgt Com	043496854-1	WESLEI HENRIQUE DE OLIVEIRA	10 MAIO 19	ESA
2º Sgt QE	085848273-0	CARLOS ALBERTO SALDANHA RODRIGUES	2 FEV 08	53º BIS

## PORTARIA Nº 539-SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	014957443-6	TOSHIO RAYMUNDO DE MAGALHÃES	12 FEV 15	CMM
Cap QAO	030688034-5	VANDIR ODÁCIO EFEL	23 FEV 17	GSI/PR
1º Ten QAO	030688294-5	GELSON LUÍS SANTOS	24 JAN 17	9º BE Cmb
1º Ten QAO	041974954-4	JOELSON TEIXEIRA VIEIRA	29 NOV 17	Cmdo 22ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	101066244-1	FRANCELIO BEZERRA SEVERINO	9 JUL 19	Cmdo 22ª Bda Inf SI
2º Ten QAO	049890723-7	ROSEMBERGH ROCHA MARIANO	3 FEV 19	EME
S Ten Cav	092552994-3	SÉRGIO OMAR DOS SANTOS ALVARENGA	5 FEV 19	EsFCEx

## NOTA Nº 36-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	RUDHIERE ROBERTO SANTOS MARTINS	B Adm C Op Esp	B Adm C Op Esp	1º MAR 15
Sd	ADSON RODRIGUES FERNANDES CAMPOS	3º CGEO	3º CGEO	1º MAR 18
Sd	BRUNO NEVES MATOS	10º BIL (Mth)	10º BIL (Mth)	1º MAR 19
Sd	DANILO COSTA DE MEDEIROS	7ª Cia Com	7ª Cia Com	1º MAR 19
Sd	EBERT ALMEIDA BARBOSA LIMA VIEIRA	14º BI Mtz	14º BI Mtz	1º MAR 19
Sd	ISAIAS LIMA DOS SANTOS	Cia C 6ª RM	Cia C 6ª RM	1º MAR 19
Sd	JEFERSON OLIVEIRA SANTOS CONCEICAO	EsFCEx/CMS	EsFCEx/CMS	1º MAR 19
Sd	RENAN HONORATO BONFIGLIO	2º GAC L	2º GAC L	1º MAR 19
Sd	THIAGO VINICIUS AMANCIO DOS SANTOS	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	1º MAR 19

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL**

Referência Elogiosa consignada pelo Comandante do Exército ao  
General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS.

Despede-se do Comando Logístico e do serviço ativo, o General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, após mais de 45 anos dedicados à Força Terrestre e ao Brasil.

Sua profícua trajetória profissional foi marcada por ações que evidenciaram alto grau de desprendimento, dedicação, profissionalismo e, por isso, é uma honra prestar essa homenagem a um amigo e companheiro de turma, com quem tive a sorte e o privilégio de conviver.

Nascido em Petrópolis-RJ incorporou às fileiras do Exército em 1º de março de 1974, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), em Resende-RJ, como o Cadete nº 225. Em 1977, foi declarado Aspirante a Oficial da Arma de Infantaria.

Como oficial subalterno, serviu no 2º Batalhão de Polícia do Exército, em São Paulo-SP. Neste período marcante de sua vida militar, realizou o estágio de Inteligência, foi nomeado Instrutor da AMAN, no período de 1982 a 1984 e, ao término da missão no Corpo de Cadetes, comandou a Companhia de Polícia do Exército do Batalhão de Comando e Serviços/AMAN. Em janeiro de 1986, conquistou suas Asas de Prata, ao concluir o Curso Básico Paraquedista.

No ano seguinte, realizou o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no Rio de Janeiro-RJ e, ao concluí-lo, foi classificado no 26º Batalhão de Infantaria Paraquedista.

Concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior do Exército, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), em 1993, sendo classificado no Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, em Marabá-PA. Como Oficial de Inteligência dessa Grande Unidade, participou ativamente das tarefas de planejamento e reconhecimentos realizando com entusiasmo, metódico e profícuo trabalho.

Em 31 de agosto de 1995, foi promovido, por merecimento, ao posto de Tenente Coronel. Nomeado Instrutor da ECEME, de 1996 a 1998, serviu também no Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), em Brasília-DF, nos anos de 1999 e 2000.

Sua competência, experiência e dedicação profissionais o distinguiram e o levaram a ser promovido, por merecimento, ao Posto de Coronel, em 31 de agosto de 2000. Concluiu o Curso de Operações na Selva, Categoria "A", no Centro de Instrução de Guerra na Selva, em Manaus-AM, em 14 de novembro de 2000.

Em agosto de 2000, em reconhecimento à sua brilhante carreira até aquele momento, foi nomeado Comandante do Comando de Fronteira Solimões/8º Batalhão de Infantaria de Selva (CFSol/8º BIS), na guarnição de Tabatinga-AM.

Nessa comissão, realizou-se plenamente. Lealdade, inteligência, idealismo profissional, grande capacidade de trabalho, dedicação e preparo físico permitiram-lhe conduzir sua Unidade com uma liderança natural, obstinada e firme. A ação de comando eficaz foi exercida no Batalhão e também nos Pelotões Especiais de Fronteira de Palmeiras do Javari, Estirão do Equador, Ipiranga e Vila Bitencourt.

Deixou a selva e seguiu para o Rio de Janeiro, onde fora matriculado no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), da ECEME, encerrando sua passagem pelas principais escolas do Exército.

Após a conclusão do CPEAEx, fruto de seus méritos, experiência e reconhecidas virtudes profissionais, retornou ao CComSEx. Integrou o 2º Contingente da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), na função de Oficial de Comunicação Social – G9, no período de dezembro de 2004 a junho de 2005.

Em 2006, foi movimentado para o Comando Militar do Leste e, em 31 de julho de 2008, fruto de uma carreira pautada no firme cumprimento do dever e na fiel observância da hierarquia e da disciplina, ascendeu ao Generalato. Em sua primeira comissão, recebeu o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva em momento delicado para o Estado de Roraima. Com a possibilidade de confrontos entre os diversos atores envolvidos na questão da demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (TIRSS), demonstrou equilíbrio, bom senso e liderança, contribuindo para que a referida questão fosse resolvida pacificamente.

Em fevereiro de 2010, recebeu sua segunda comissão, agora como Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército. Suas experiências anteriores, aliadas à maneira hábil de lidar com pessoas e situações imprevistas, foram fatores determinantes para o cumprimento da missão com acerto e equilíbrio.

Adequou o CComSEx às novas demandas da Comunicação Social próprias da Era da Informação. Reestruturou a Divisão de Produção e Divulgação; adotou a periodicidade anual para o planejamento da Comunicação Social do Exército Brasileiro; implantou a realização de Visitas Técnicas aos Comandos Militares de Áreas; propôs o Estágio de Comunicação Social para Subtenentes e Sargentos; criou a Seção de Mídias Sociais para atuação no Twitter, Facebook, YouTube e Blog (EBLog), e empreendeu harmoniosa sintonia com seus congêneres do Ministério da Defesa e demais Forças Singulares. Durante a sua chefia, foi promovido ao posto de General de Divisão.

Em novembro de 2014, assumiu o Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro-RJ. No comando da Região Marechal Hermes, prestou apoio logístico às tropas durante a Operação de Pacificação, no Complexo da Maré, e na preparação dos contingentes para a Força de Paz no Haiti; adequou a Divisão de Apoio para Assuntos Jurídicos; reorganizou o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados; buscou a melhoria contínua no atendimento aos usuários do FUSEx e atuou na transformação do Hospital Escolar da AMAN em Hospital Militar de Resende.

Em 25 de novembro de 2015, atingiu o último posto da carreira militar. Como General de Exército, passou a integrar o Alto-Comando da Instituição. Sua indubitável capacidade de trabalho, mentalidade moderna, experiência para antever problemas e apresentar soluções foram fundamentais para o desenvolvimento de ações de grande importância para o Exército Brasileiro.

Assumiu, assim, o Comando Militar do Norte, em Belém-PA. Sua visão estratégica permitiu desenvolver um relacionamento franco e cordial com os demais Comandantes Militares, com a sociedade paraense e com os integrantes dos três poderes. Realizou diversas operações em uma concepção de amplo espectro em apoio a relevantes órgãos governamentais. Atuou de maneira firme na adequação, implantação e estruturação das organizações do CMN, culminando com a inauguração da 22ª Brigada de Infantaria de Selva, em Macapá-AP, a "Brigada da Foz do Amazonas", em 26 de janeiro de 2018.

Cabe destacar, ainda, a outorga do título honorífico de Cidadão do Pará pela Assembleia Legislativa daquele estado.

Em 2018, foi nomeado Comandante Logístico, sua última e importante comissão no serviço ativo, onde soube empregar sua larga experiência para adotar medidas de vital importância para

o Sistema de Logístico Militar.

Na área administrativa, sua criatividade e empreendedorismo foram a mola propulsora na melhoria dos processos administrativos, permitindo a economia de recursos e a sinergia dos agentes envolvidos. Racionalizou o emprego recursos de diárias e passagens, proporcionando a realização de um maior número de atividades com menor utilização de recursos financeiros.

Durante o ano de 2018, celebrou os Termos de Execução Descentralizada entre o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ) e o Exército Brasileiro, com o objetivo de prover apoio orçamentário destinado ao emprego do Exército Brasileiro por meio de atividades operacionais, de inteligência, bem como de apoio na implementação dos objetivos estratégicos traçados pelo Gabinete da Intervenção.

No que tange à Amazônia Brasileira, determinou estudos para melhor adequar a estrutura de apoio logístico às organizações militares e consolidou parcerias estratégicas com os Programas Estratégicos do Exército Amazônia Protegida, SISFRON, Sentinela da Pátria e estabeleceu a Diretriz de Planejamento Operacional Logístico para a Operação Acolhida, permitindo o rápido desdobramento da Força Terrestre no Estado de Roraima.

Coordenou a aquisição de suprimentos para a Operação Culminating; deu continuidade ao fornecimento de suprimento para a implantação do Comando e Companhia de Comando da 22ª Brigada de Infantaria de Selva em Macapá-AP e coordenou o transporte do material do Comando da Artilharia de Exército, de Porto Alegre-RS para o Forte Santa Bárbara, em Formosa-GO.

Na área do abastecimento, viabilizou o Plano de Descentralização de Recursos com o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), permitindo a execução dos serviços de adequação e manutenção das instalações dos ranchos a partir de critérios técnicos e discricionários, relacionados com o Programa de Auditoria de Segurança Alimentar (PASA); implementou a nova japonsa de campanha e estabeleceu o facão de mato como item a ser distribuído pela cadeia de suprimento nos Comandos Militares da Amazônia e do Norte.

Na área de material, implementou a revitalização de obuseiros **Light-Gun** e **Oto Melara**; incrementou o Sistema Astros com aquisição de viaturas; coordenou a aquisição de sessenta Viaturas Blindadas de Combate Obuseiros Autopropulsados M109 A5 e quarenta Viaturas Blindadas de Transporte Especial Remuniadoras M992, assim como os dezesseis Viaturas Blindadas Multitarefa Leve de Rodas "LINCE" , de fabricação italiana, para emprego na Intervenção Federal no Rio de Janeiro. Impulsionou a aquisição seriada da Viatura Blindada para Transporte de Pessoal Média Sobre Rodas GUARANI, com o recebimento de 93 viaturas desde abril de 2018 e concluiu a 2ª fase da modernização da VBTP M113BR.

Na Aviação do Exército, realizou as gerências necessárias que possibilitaram o início do processo para a aquisição do Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (SARP), um dos vetores aéreos da Força Terrestre, assim como coordenou a contratação do Serviço de Manutenção de Câmeras de captação e transmissão de imagens do Sistema Olho de Águia.

Empreendeu esforço efetivo na elaboração e atualização das portarias que dispõem sobre os Produtos Controlados pelo Exército, permitindo o assessoramento constante e oportuno neste mister.

Sua ativa participação no Alto-Comando do Exército ficou caracterizada pela inteligência, equilíbrio das ideias e sólida visão de elevado alcance estratégico. Promoveu a coesão e a harmonia no mais alto nível, cultivando um ambiente de sadia camaradagem.

Ao final deste breve retrospecto da carreira militar do General BARCELLOS, constata-se que a sua vida profissional foi caracterizada, de forma indelével, por atributos que honram sua personalidade e marcam sua vida de soldado.

O caminho percorrido ao longo de sua carreira foi marcado por extraordinário senso de dedicação, espírito militar, disciplina, camaradagem, trabalho metódico e organizado, seriedade no cumprimento de múltiplas missões, honradez e dedicação, virtudes que o distinguem como exemplo para pares e subordinados.

Demonstrou pendores voltados para o emprego operacional da Força Terrestre, mas sem deixar de lado o equilíbrio nas decisões tomadas e o seu comprometimento com a Instituição, sacrificando seus momentos de descanso para cumprir missões com brilhantismo e retidão.

General BARCELLOS! Em nome do Exército Brasileiro, agradeço-lhe pelos excelentes serviços prestados ao longo de todos esses anos e o felicito, com a certeza de que cumpriu o seu dever com abnegação, dedicação e profissionalismo.

À sua família, filhos, netos e, em especial a sua esposa, Senhora Joana, suporte fundamental na sua caminhada, a nossa sincera homenagem.

Que o Grande Arquiteto do Universo continue a iluminar seu caminho, agraciando-o com saúde, paz, prosperidade e sucesso. (INDIVIDUAL).

Brasília, DF, 6 de dezembro de 2019.

**Gen Ex EDSON LEAL PUJOL**  
Comandante do Exército

### **HISTÓRICO FUNCIONAL**

General de Exército CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS.

- Nasceu em 3 de setembro de 1954, na cidade de Petrópolis-RJ. Incorporou às fileiras do Exército, em 1º de março de 1974, na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Resende-RJ;

- Em 16 de fevereiro de 1976, foi classificado na Arma de Infantaria;

- Em 15 de dezembro de 1977, concluiu o Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Arma de Infantaria na AMAN, sendo declarado Aspirante a Oficial e classificado no 2º Batalhão de Polícia do Exército, em São Paulo-SP;

- Foi promovido ao Posto de 2º Tenente em 31 de agosto de 1978, e ao Posto de 1º Tenente em 25 de dezembro de 1979;

- No período de março a julho de 1981, frequentou o Curso de Informações Categoria C1, da Escola Nacional de Informações (EsNI), em Brasília-DF;

- De 1982 a 1984, foi instrutor do Curso Básico da AMAN, quando foi Comandante do 1º Pelotão, da 1ª Companhia, em 1982 e 1983, e Adjunto do S/3 em 1984;

- Foi promovido ao Posto de Capitão em 25 de dezembro de 1983;

- Comandou a Companhia de Polícia do Exército, do Batalhão de Comando e Serviços, da AMAN (BCSv/AMAN), no período de janeiro de 1985 a janeiro de 1987;

- Em 10 de janeiro de 1986, concluiu o Curso Básico Paraquedista, no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB), no Rio de Janeiro-RJ, recebendo o número de Paraquedista Militar 42.561;

- Em 11 de fevereiro 1987, apresentou-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), no Rio de Janeiro-RJ, a fim de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, concluindo-o em 4 de dezembro de 1987;

- Realizou o Estágio de Transporte Aéreo, no CI Pqdt GPB, em novembro de 1987;

- Após a conclusão da EsAO, foi classificado no 26º Batalhão de Infantaria Pára-quedista, no Rio de Janeiro, onde serviu, de dezembro de 1987 a fevereiro de 1992, na função de Chefe da 3ª Seção;

- Realizou o Curso de Mestre de Salto, em abril e maio de 1989; no CI Pqdt GPB;

- Foi promovido ao Posto de Major em 31 de agosto de 1990, por merecimento;

- Por motivo de sua aprovação no Concurso para a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no Rio de Janeiro-RJ, foi matriculado no Curso de Comando e Estado-Maior, naquele Estabelecimento de Ensino, em 28 de fevereiro de 1992;

- Ao final de 1993, concluiu o Curso de Comando e Estado-Maior, sendo classificado no Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, em Marabá-PA, onde desempenhou a função de Chefe da 2ª Seção do Estado-Maior Geral;

- Foi promovido ao posto de Tenente-Coronel em 31 de agosto de 1995, por merecimento;

- Foi Instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), no período de 1996 a 1998;

- Foi nomeado Oficial do Gabinete do Ministro do Exército, no Centro de Comunicação Social do Exército, em Brasília-DF, onde serviu nos anos de 1999 e 2000. Em maio de 2000 realizou o Estágio de Comunicação Social para Oficiais do QEMA;

- Em 15 de agosto de 2001, foi nomeado Comandante do Comando de Fronteira Solimões/ 8º Batalhão de Infantaria de Selva (CFSol/8º BIS), na cidade de Tabatinga-AM

- Foi promovido ao Posto de Coronel em 31 de agosto de 2000, por merecimento;

- Realizou o Curso de Operações na Selva, Categoria "A", no Centro de Instrução de Guerra na Selva, de 24 de setembro a 17 de novembro de 2000 em Manaus. Recebeu o número de Guerreiro de Selva nº 3350;

- Comandou o CFSol/8º BIS de 25 de janeiro de 2001 a 29 de janeiro de 2003;

- Em 18 de fevereiro de 2003, apresentou-se na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, onde foi matriculado no Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército;

- Em 5 de fevereiro de 2004 apresentou-se no Centro de Comunicação Social do Exército, onde foi classificado por término de curso e nomeado Oficial do Gabinete do Comandante do Exército;

- No período de 6 de dezembro de 2004 a 3 de junho de 2005, integrou o 2º Contingente da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), da Brigada de Força de Paz – Brigada Haiti, na função de Chefe do G9 (Comunicação Social);

- Em 10 de fevereiro de 2006, apresentou-se no Comando Militar do Leste, para onde foi movimentado. No CML exerceu as funções de Adjunto da Seção de Planejamento, Emprego e Cooperação em 2006, Chefe da Seção de Comunicação Social, em 2007 e 2008, e Subchefe do Estado-Maior em 2008;

- Em 31 de julho de 2008, ascendeu ao generalato e sua primeira comissão, como Oficial General, foi o Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, em Boa Vista-RR, onde assumiu o Comando em 29 de agosto de 2008;

- Comandou diversas operações como as Curare, Braço Forte V, Escudo Dourado, Roraima VI e VII e Gavião, além de expressivo número de Reconhecimentos de Fronteira.

- Participou da XIV Reunião de Intercâmbio Militar (RRIM) Guiana – Brasil, com a Força de Defesa da Guiana, na cidade de Georgetown, na República Cooperativa da Guiana, de 29 a 31 de outubro de 2008;

- Em 17 de dezembro de 2009, assumiu a Chefia do CComSEx, em Brasília-DF, onde permaneceu por quatro anos;

- Em 25 de novembro de 2011, foi promovido ao posto de General de Divisão;

- Em 28 de março de 2014 assumiu o Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro-RJ, Grande Comando com responsabilidade na área dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo;

- Em 25 de novembro de 2015 foi promovido ao posto de General de Exército, sendo nomeado Comandante Militar do Norte, em Belém-PA, onde assumiu o cargo em 13 de janeiro de 2016. O CMN tem área de responsabilidade nos Estados do Pará, Amapá e Maranhão;

- Em 13 de julho de 2016, participou das atividades da Festa Nacional da França em Caiena, na Guiana Francesa;

- Em 1º de novembro de 2016, realizou a Viagem de Diplomacia Militar para a República Cooperativa da Guiana;

- Em 26 de janeiro de 2018, inaugurou a 22ª Brigada de Infantaria de Selva, a "Brigada da Foz do Amazonas";

- Em 9 de abril de 2018, assumiu o cargo de Comandante Logístico, em Brasília-DF;

- De 9 a 18 de setembro de 2018, representou o Comandante do Exército Brasileiro na Defense Expo Korea 2018, na cidade de Seul, na República da Coreia do Sul;

- De 1º a 4 de maio de 2019, participou do IV Seminário da Logística Internacional, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia;

- Realizou Visitas de Orientação Técnica na Comissão do Exército Brasileiro em Washington, em julho de 2018 e 2019;

- Em 2 de agosto de 2019, presidiu a passagem de Comando do Comando Militar do Sudeste;

- De 9 de abril de 2018 a 6 de dezembro de 2019, como Comandante Logístico, realizou Visitas de Orientação Técnica em todos os Comandos Militares de Área;

- Foi condecorado com as seguintes medalhas: Ordem do Mérito Militar - Grã-Cruz, Ordem do Mérito da Defesa – Grande Oficial, Ordem do Mérito Naval – Grande Oficial, Ordem do Mérito Aeronáutico – Grande Oficial, Ordem do Mérito Judiciário Militar – Alta Distinção, Medalha do Mérito Desportivo Militar, Medalha da Vitória, Medalha Militar de Ouro com passador de platina, Medalha do Pacificador, Distintivo de Comando Dourado, Medalha Mérito Tamandaré, Medalha do Mérito Santos Dumont, Medalha Marechal Osório – O Legendário, Medalha Exército Brasileiro, Medalha das Nações Unidas – 1ª MINUSTAH, Medalha Soldado Cândido Leguizamo (Colômbia), Medalha do Mérito D Pedro II e Medalha Mérito Intendente Antônio Lemos.

Brasília, DF, 6 de dezembro de 2019.

**Gen Ex EDSON LEAL PUJOL**

Comandante do Exército

**Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR**

Secretário-Geral do Exército